



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 836 - SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2010

LEIS

LEI N° 6.722, de 02 de julho de 2010.

Acrescenta o §5o, ao art. 18, da Lei n° 4.014/1999, dispondo sobre contrapartida social a ser prestadas pelas entidades que receberem permissão de uso de imóveis públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1o Acrescenta ao § 5o, ao art. 18, da Lei n° 4.014/1999, com a seguinte redação:

“ Art. 18...

...
§ 4o ...

§ 5o As entidades beneficiadas com permissão de uso de imóvel público municipal deverão prestar serviços e ceder espaço gratuitamente para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais, educacionais e esportivas da comunidade do entorno de imóvel cedido”.

Art. 2o Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI N° 6.743, de 05 de agosto de 2010.

Altera o art. 2º, da Lei Municipal n° 4.344, de 8 de junho de 2001, que autoriza o Executivo Municipal a doar um imóvel à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal n° 4.344, de 8 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel referido será utilizado para a implantação de uma unidade escolar, bem como para a implantação de programas sociais comunitários, desde que não prejudiquem as atividades regulares de ensino. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 316, de 10 de agosto de 2010.

Altera o art. 38, § 2º, IV, da Lei Complementar n° 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o art. 38, §2º, IV, da Lei Complementar n. 84, de 12 de janeiro de 2000, o qual foi alterado pela Lei Complementar n. 259, de 16 de janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 (...)
§2º (...)

IV - as caçambas estacionárias ou contêineres deverão ser mantidas pintadas em cores vivas e contrastantes, em bom estado de conservação, contendo em lugar visível o nome e o telefone da empresa prestadora do serviço e, ainda, com sinalização refletiva nos quatro lados das extremidades superiores de cada lado da caçamba”.

Art. 2º As empresas proprietárias terão 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, para fazer as devidas adaptações nas caçambas e contêineres até então utilizados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio n° 040/2009-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio para 30/09/2010. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 02 de agosto de 2010. **Signatário:** Carlito Merss, Prefeito Municipal.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio n° 043/2009-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio para 30/09/2010. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 02 de agosto de 2010. **Signatário:** Carlito Merss, Prefeito Municipal.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

Espécie: Terceiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio n° 012/2009-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** readequação do Plano de Trabalho, item 4 – Cronograma de Execução, Etapa 01 – Pagamento de Pessoal.

Vigência: a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 02 de agosto de 2010. **Signatário:** Carlito Merss, Prefeito Municipal.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo Simplificado ao Convênio n° 083/2009-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida. **Objeto:** readequação do Plano de Trabalho, item 4 – Cronograma de Execução, e item 06 – Cronograma de Desembolso. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 03 de agosto de 2010. **Signatário:** Carlito Merss, Prefeito Municipal.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

Espécie: Oitavo Termo Aditivo Simplificado ao Convênio n° 019/2008-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD. **Objeto:** readequação do Plano de Trabalho, item 4 – Cronograma de Execução, e item 06 – Cronograma de Desembolso. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 03 de agosto de 2010. **Signatário:** Carlito Merss, Prefeito Municipal.

DECRETOS

DECRETO N° 16.877, de 15 de julho de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

– Fernanda Alves dos Santos, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de julho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N° 16.888, de 20 de julho de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Fabrício Assis Corrêa, do cargo de Técnico de Radioterapia, a partir de 09 de julho de 2010;

- Greicy Helen Todt Marko, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de julho de 2010.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Janaina da Silva Koch, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de julho de 2010;

- Leonilda Carvalho Baumer, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 09 de julho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.896, de 20 de julho de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Marlise Lehmert da Silva, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de julho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.897, de 22 de julho de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora TERESINHA RINCO, matrícula nº 16.253, ocupante do cargo de provimento efetivo, em extinção, de Agente Operacional I, Servente, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO Nº 16.944, de 05 de agosto de 2010.

Aprova a Instrução Normativa nº 01, de 26 de julho de 2010, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre o fornecimento e disponibilização de informações geográficas e cartográficas do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º, V, da Lei 5.163, de 29 de dezembro de 2004, e art. 2º do Decreto nº 16.171, de 25 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01, de 26 de julho de 2010, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município, que dispõe sobre o fornecimento e disponibilização de informações geográficas e cartográficas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.945, de 05 de agosto de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 26 de julho de 2010:

- André de Souza de Lima, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.948, de 09 de agosto de 2010.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 27, § 2º e 32, § 3º, ambos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e da Lei nº 6.664, de 15 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

U.O	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	Modalidade de Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de alta Complexidade - FMAS	0.2.5.3	3.3.3.3.50	R\$ 44.930,68
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS	0.2.5.3	3.3.3.3.90	R\$ 25.469,32
Total						R\$ 70.400,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 15.777/2009-5 PSST nº 836/09-5, referentes ao repasse de 5 parcelas (3ª a 7ª) depositadas em conta bancária, na agência do Banco do Brasil 5214-0 e na conta 1289350-1, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina através da Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município/Fundo Municipal de Assistência Social para melhoria da gestão e da prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, executados gratuitamente por organizações públicas e privadas registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.949, de 09 de agosto de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, a partir de 02 de agosto de 2010:

- Izani Pibernat Mustafa, para ocupar o cargo de Coordenador I da Área de Relações Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.950, de 09 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 04 de agosto de 2010:

- Suelen Carolini de Paula, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 05 de agosto de 2010:

- Ana Paula da Rocha, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.952, de 09 de agosto de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 32, § 1º, da Lei Municipal nº 6.522, de 28 de agosto de 2009 e no art. 11, da Lei Municipal nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FM25J	20.122.000.1.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos - FM25J	0.2.00	3.3.3.9.0	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 20.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FM25J	20.122.000.1.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos - FM25J	0.2.00	3.4.4.9.0	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.957, de 09 de agosto de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, a partir de 24 de julho de 2010:

- Viviani Bittencourt Marques, do cargo de Gerente da Unidade de Pesquisa e Documentação, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.963, de 09 de agosto de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 32, § 1º, da Lei Municipal nº. 6.522, de 28 de agosto de 2009 e no art. 11, da Lei Municipal nº. 6.610, de 15 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15.452.001 6.2.001045	Limpeza Urbana SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	R\$ 695.000,00
TOTAL						R\$ 695.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana	15.452.001 6.2.001045	Limpeza Urbana SEINFRA	0.1.00	3.4.4.90	R\$ 695.000,00
TOTAL						R\$ 695.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 220/2010 - **Determina a instauração do Processo de Sindicância Sumária nº 29/10, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções e suposta falsificação de assinaturas, pela servidora Maria Nunes de Oliveira, matrícula 28.878, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, 156, incisos III e XIII e, 172, inciso XII, da LC 266/08, combinado com o art. 297, do Código Penal Brasileiro.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 06 de agosto de 2010, que ficará assim constituída:

Presidente: Mônica Soraia Thomassen Eyng

Membros Efetivos: Glauciane Paiffer Gonçalves
Makelly Diani Ussinger
Marlene Rohrbacher

Membros Suplentes: Rúbia Ferreira da Silva
Luiz Algemiro Cubas Guimarães
Juliano de Sant'Anna
Cassiano Garcia da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 023/2010 de 14 de junho de 2010.

Joinville, 06 de agosto de 2010.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE -FCJ

PORTARIA Nº 026/2010

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio visando o recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520, a partir de 09 de agosto de 2010, que ficará assim constituída:

Presidente/Pregoeiro: Lausivan Grangeiro Correa

Membros Efetivos: Maria Estelita M. Mohr
Rita de Cássia Silva e S. da Silva

Membros Suplentes: Sirlei Maria Schmidt Dias
Giovana Francisco da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 020/2010 de 01/07/2010.

Joinville, 09 de agosto de 2010

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE -FCJ

PORTARIA Nº 027/2010

Altera a portaria 023/2010, a qual divulga os projetos aprovados, no Concurso nº 005/2010 – Edital de Apoio à Cultura, na modalidade “Dança” – submodalidade “produção”.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, divulga projeto aprovado no Edital de Concurso nº 005/2010, Edital de Apoio à Cultura, na modalidade “Dança” – submodalidade “produção”, de acordo com o que determinam as Leis 5.372/2005, 8.666/93 e 8.883/94 e o Decreto 12.839/2006. Avaliado o projeto pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 017/2010 e em complemento aos projetos divulgados na Portaria 023/2010, foi classificado e aprovado:

Projeto: II Mostra de Dança Lunikids: Nossa cultura pelas asas de uma borboleta

Proponente: Carolina Gil Mansur de Aguiar
Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de agosto de 2010.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

CONURB
GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 102/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Advogado: **Joelma Giordani Mittmann**, Matrícula 566, retroagindo seus efeitos a contar de 19/07/2010.

Joinville, 06 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB
GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 103/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Agente de Trânsito: **Silas Luis Nunes**, Matrícula 567, **Adriano Natalicio Vicente**, Matrícula 568, **Robson Augusto Ribeiro da Silva Dantas**, Matrícula 569, **Fabício José de Souza**, Matrícula 570, **Anelise Inês Charão**, Matrícula 571, **Alexandre Roger Demaria**, Matrícula 572, **James Juliano Dias**, Matrícula 573, **Egídio Crescêncio Medeiros**, Matrícula 574, **Emerson Durda**, Matrícula 575, **Thiago José Zientarski**, Matrícula 576, **Reginaldo Lima de Macedo**, Matrícula 577, **Edson Luis Bagatoli**, Matrícula 578, **Anderson de Jesus**, Matrícula 579, **Valdir da Silveira**, Matrícula 580, **Cristiano Luis Bergmann**, Matrícula 581, **Douglas da Maia Viggers**, Matrícula 582, **Maycon Fernando Reis**, Matrícula 583, **Gislene Taciane Martins**, Matrícula 584, retroagindo seus efeitos a contar de 26/07/2010.

Joinville, 06 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB
PORTARIA 104/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDECIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Joscelene Fernandes	3994414-01-0	02/08/2010
Patrícia Bially Silva	36148-016	02/08/2010

DESCREDECIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Liliane Cristina do Amaral	3181981-03-0	05/07/2010	08/08/2010
Patrícia Ramos Ferreira da Maia	4905368-01-0	08/10/2008	02/08/2010

Joinville, 09 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

CONURB
GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 105/2010

Estabelece valores e possibilidade de celebração de convênio referentes à tarifa de estacionamento na Estação Rodoviária Harold Nielson.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso IV do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para a mensalidade de utilização de vaga do estacionamento na Estação Rodoviária Harold Nielson para motocicletas.

Parágrafo Único - À mensalidade para estacionamento de motocicletas não se aplica o desconto previsto no art. 2º da Portaria 118/2009.

Art. 2º - Autorizar a celebração de convênios com entidades interessadas para a utilização de vagas do estacionamento na Estação Rodoviária Harold Nielson.

§1º - Para as entidades conveniadas, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da mensalidade por vaga para estacionamento de automóveis, para pagamento até o vencimento, no décimo dia do mês subsequente ao da utilização.

§2º - A quantidade mínima de vagas para a celebração de convênio é de 10 (dez) vagas.

Joinville, 10 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,
DISPENSA.

Portaria nº 121-GAB/2010 – A Professora **Marise Beilfuss**, matrícula nº **84.096**, da função de Auxiliar de Direção da E. M.Gov. Heriberto Hülse, em 31 de julho de 2010.

Portaria nº 125-GAB/2010 – A Professora **Solange da Veiga da Maia**, matrícula nº **13.801-4**, da função de Diretora do CEI Parque Guarani, em 16 de agosto de 2010.

Portaria nº 126-GAB/2010 – A Professora **Janaina Maria Dallanora Mendonça**, matrícula nº **24.734-7**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Parque Guarani, em 16 de agosto de 2010.

Portaria nº 127-GAB/2010 – A Professora **Maristela Tilp Mathes**, matrícula nº **17.791**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Cachinhos de Ouro, em 16 de agosto de 2010.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,
DESIGNA.

Portaria nº 130-GAB/2010 - A Professora **Janaina Maria Dallanora Mendonça**, matrícula nº **24.734-7**, para exercer a função de Diretora do CEI Parque Guarani, a partir de 17 de agosto de 2010.

Portaria nº 131-GAB/2010 - A Professora **Maristela Tilp Mathes**, matrícula nº **17.791**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Parque Guarani, a partir de 17 de agosto de 2010.

Portaria nº 132-GAB/2010 - A Professora **Daniela dos Reis Goetten de Souza**, matrícula nº **31.798**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Cachinhos de Ouro, a partir de 16 de agosto de 2010.

Iara Andrade Costa
Secretária de Educação

IPREVILLE

PORTARIA Nº 015, de 12 de agosto de 2010.

Dispõem sobre o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades meio e fim do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Joinville - IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, e, nos estudos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, designada pela Portaria No. 008 de 02/04/2010 e considerando o artigo 3º da Lei no. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que conceitua a gestão de documentos, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos as atividades meio e fim do IPREVILLE, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 12 de agosto de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

RESOLUÇÕES

Termo de Cooperação nº0097
Adotantes: Giselle e Cezar Informática ME – Razec Informática
Objeto: Canteiro

Local: Canteiro Central Av. Paulo Schroeder com sinaleiro da Rua Boehmerwad em direção a Rua Valdomiro José Borges até o terceiro poste de iluminação Pública + ou – 50 metros
Prazo: 09/08/2010 á 08/08/2011

Termo de Cooperação nº0098
Adotantes: Santana Pneus (Wanderlei Eloí de Santana)
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro no Trevo do Boehmerwald ao lado do Rio
Prazo: 09/08/2010 á 08/08/2011

Termo de Cooperação nº0099
Adotantes: Santana Pneus (Wanderlei Eloí de Santana)
Objeto: Rótula
Local: Rótula Central do Trevo da Avenida Paulo Schroeder com a Rua Waldomiro José Borges
Prazo: 09/08/2010 á 08/08/2011

Termo de Cooperação nº0100
Adotantes: Marcio Equipamentos Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Canteiro localizado na final da Rua Cegonha com Rua Tuiuti no Bairro Aventureiro
Prazo: 10/08/2010 á 09/08/2011

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP
TERMOS DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 013/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Câmara de Vereadores de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguau em Joinville - SC, doravante denominada Câmara de Vereadores, representado por seu Diretor Presidente Sr. Sandro Daumiro da Silva.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede a Câmara de Vereadores de Joinville o servidor **Claudionor Ribeiro Pinto**, matrícula nº **31.341-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de Agente de Serviços Gerais;
- a Câmara de Vereadores de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Secretaria Municipal de Educação;
- o período de cessão da servidor terá início a partir de **11/05/2010** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 17 de Maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Iara Andrade Costa
Secretária de Educação de Joinville

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara Vereadores

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
– 003/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Meio Ambiente, com Sede à Rua Otto Boehm, 100 Bairro América em Joinville-SC, doravante denominada FUNDEMA, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Marcos Rodolfo Schoene.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 17.04.2009, o Termo de Cessão firmado em 01.01.2009, relativo ao servidor FERNANDO SALLES TAVARES.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão da Servidora ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 17 de abril de 2009

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente Fundação Municipal de Meio Ambiente,

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
– 004/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Meio Ambiente, com Sede à Rua Otto Boehm, 100 Bairro América em Joinville-SC, doravante denominada FUNDEMA, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Marcos Rodolfo Schoene.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 31.08.2009, o Termo de Cessão firmado em 26.01.2009, relativo a servidora MARISA PEREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão da Servidora ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 31 de agosto de 2009

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente Fundação Municipal de Meio Ambiente

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra –Estrutura Urbana

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
– 10/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Águas de Joinville Companhia de Saneamento Básico, com Sede à Rua XV de Novembro nº 950 Bairro Gloria em Joinville-SC, doravante denominada Águas de Joinville, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Atanásio Pereira Filho..

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 31.05.2010, o Termo de Cessão firmado em 11.05.2009, relativo ao servidor Naum Alves de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 01 de junho de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente Águas de Joinville

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
– 009/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville na Hermann August Lepper nº 10 Bairro Centro, Joinville/SC, representada pelo Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 31.03.2010, o Termo de Cessão firmado em 03.02.2009, relativo ao servidor Rover Perfeito Matias.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão da Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 07 de Maio de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
– 011/2010

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação com sede na rodovia SC 401 – KM 05 nº 4600 em Florianópolis /SC, representada Sr. Secretario Erivaldo Nunes Caetano Júnior

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 30.06.2010, o Termo de Cessão firmado em 01.01.2010, relativo ao servidor João Maria Moreira.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão da Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 22 de julho de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra –Estrutura Urbana

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 009/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, com sede na Rua Tenente Silveira, 162 – 2º andar – Centro – Florianópolis – SC, representado pelo Secretário, Sr. Mauro Mariani, doravante denominado Estado.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede ao Estado/DEINFRA o servidor **Romualdo Theophanes de França Junior**, matrícula nº 24.344, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbana, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
- o Estado/DEINFRA responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Estado/DEINFRA;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **01.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 22 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

Ariel Arno Pizzolati
Secretário de Infra-estrutura Urbana

Mauro Mariani
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 011/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e o Fundação de Esportes e Lazer de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, nº 1084 – Bucarein- Joinville – SC, doravante denominado FELEJ, representado pelo seu Presidente Jorge Luis do Nascimento.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

13. o Município/ Secretaria cede à FELEJ a servidora **Rosangela Giovana Miguel**, matrícula nº 39.165, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professora de Ensino do 1º Grau – Educação Física;

a **FELEJ**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

14. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à FELEJ;

15. o período de cessão da servidora terá início a partir de **03.02.2010** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante novasolicitação;

16. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

17. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 26 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Iara Andrade Costa
Secretária da Educação

Jorge Luis do Nascimento
Presidente da Fundação de Esportes e Lazer de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 033/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, com Sede na Praça Dr. Getulio Vargas, nº 01 – Bairro Centro, em São Francisco do Sul -SC, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Roberto de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

18. o Município/ Secretaria cede à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul o servidor **GILBERTO PI-**

NHEIRO matrícula nº 29.447, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, no exercício do cargo de Auxiliar de Topógrafo;

19. a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

20. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**;

21. o período de cessão da servidor terá início a partir de **15.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

22. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

23. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 14 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Luiz Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal de São Francisco do Sul
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 010/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com Sede à Rua Monsenhor Gercino, nº 1040, Bairro Itaum, Joinville-SC, doravante denominada **FUNDAMAS**, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogélio Paulino Luetke.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

24. o Município/ Secretaria cede à Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor **THIAGO ROBERTO PEREIRA**, matrícula nº 29.286, lotado na Secretaria de Administração, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

25. a **FUNDAMAS**, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

26. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à **FUNDAMAS**;

27. o período de cessão da servidor terá início a partir de **20.11.2009** à **31.07.2010**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

28. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

29. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 22 de março de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

Rogélio Paulino Luetke
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

CONTRATOS

CONURB
TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC, CNPJ 83.043.745/0001-65, endereço Rodovia SC 404 KM 04, S/N, Bairro Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, doravante denominado **CREDOR**, neste ato representado por seu(s) diretores, que subscrevem o presente, investido(s) nos poderes para este fim, e de outro lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**, CNPJ 03033.808/0001-63, endereço Rua XV de Novembro, 1383, CEP 89201-602, Joinville, Santa Catarina, doravante denominada(o) **DEVEDOR**, acordam o seguinte:

1 – O **DEVEDOR** reconhece a dívida de R\$ 449.356,46 (Quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), valores originais, referente a serviços prestados pelo **CREDOR**, até dezembro de 2008, cujo valor atualizado até dezembro de 2009 é de **R\$ 482.954,04** (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Parágrafo único: O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

2 – O **DEVEDOR** compromete-se a pagar o valor da dívida, atualizada, conforme acima especificada em **10 (dez) parcelas** mensais e consecutivas, conforme quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	ATUALIZAÇÃO
1	10/fev/10	48.295,40	
2	10/mar/10	48.295,40	mais INPC fev/10
3	10/abr/10	48.295,40	mais INPC fev e mar/10
4	10/mai/10	48.295,40	mais INPC fev, mar, abr/10
5	10/jun/10	48.295,40	mais INPC fev, mar, abr, maio/10
6	10/jul/10	48.295,40	mais INPC fev, mar, abr, maio e jun/10
7	10/ago/10	48.295,40	mais INPC fev, mar, abr, maio, jun e jul/10
8	10/set/10	48.295,40	mais INPC fev, mar, abr, maio, jun, jul e ago/10
9	10/out/10	48.295,40	mais INPC fev, mar, abr, maio, jun, jul, ago, set/10
10	10/nov/10	48.295,40	mais INPC fev, mar, abr, maio, jun, jul, ago, set e out/10

3 – As partes convencionam que o não pagamento das parcelas no respectivo vencimento implicará imediatamente na rescisão deste Termo, antecipando-se os vencimentos das demais remanescentes, acrescidas de multa penal de 20% (vinte) sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizada.

4 – O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação ao **DEVEDOR** para constituí-lo em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas, ficando ajustado que o simples e mero inadimplemento já obrigará, O **DEVEDOR**, a pagar a totalidade do débito remanescente, com a aplicação da multa penal, conforme item 3.

5 – A assinatura do presente Termo importa em **confissão definitiva e irretratável** do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

6 – O **DEVEDOR**, afirma com a assinatura do presente instrumento, ter plena consciência dos termos aqui elencados, bem como de suas responsabilidades e direitos, nenhuma dúvida restando.

7 – Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, para dirimir eventuais questões emergentes deste Termo.

8 – As partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conurb _____
Cisasc _____

TESTEMUNHAS:

Edi Edu Chagas
Gerente Financeiro CIASC:

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro CONURB.

OBS: Termo republicado por incorreção.

CONURB
CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo N°064/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Rita Ines Petrykowski Peixe

Data: 06 de Agosto de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo HONDA FIT LXL FLEX PLACAS MIS-9959
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB
Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB
Rita Ines Petrykowski Peixe
Locatário

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO 033/2010 - F

DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2010.

VENCEDOR LOTE I: Não adquirido.

VENCEDOR LOTE II: Flash Indústria e Comércio de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda EPP, com o valor global de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2010

Revogo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial n° 080/2010, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria para reavaliar contrato de concessão da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville, em função de problemas na homepage da Companhia Águas de Joinville, no segmento de disponibilidade dos Instrumentos Convocatórios das Licitações instauradas. Foram encaminhados, via e-mail, Editais a solicitantes interessados, com a data diferente da efetivamente publicada para a sessão pública, de forma que a revogação tem por intenção relançar esta licitação, escoimada do vício apurado.
Joinville, 12 de agosto de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 012/2010

Contratado: Curt Wittitz
Objeto: Locação de imóvel localizado a rua Otto Boehm, n° 100, nesta cidade.
Valor mensal: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais)
Dispensa de Licitação n° 004/2010
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182.7.3.3.3.9039; Fonte 200
Termo inicial: 1°/07/2010
Termo final: 30/06/2011

Contrato n° 013/2010

Contratada: Fernando de Aviz EPP
Objeto: aquisição parcelada de materiais de expediente.
Valor Contratado: R\$ 28.146,72 (vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Licitação de convite n° 011/2010
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182.7.3.3.3.9039; Fonte 200
Termo inicial: 13/07/2010
Termo final: 31/12/2010

Aditivo n° 01 ao Contrato n° 001/2010

Contratado: Pública Informática Ltda
Altera a Cláusula segunda para prorrogar o presente contrato em mais 60 (sessenta) dias, que encerrar-se-ia em 26/07/2010 para encerrar-se em 24/09/2010.
Valor da despesa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182.7.3.3.3.9.039.11- Fonte 200.

Joinville, 9 de agosto de 2010

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 030/2010

Contratada: Auto Peças Aslivia Ltda
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de veículos, lotes II, IV e V do edital.
Valor Contratado: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Licitação Convite n° 019/2010
Dotação orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.3.33390 Fonte 200
Termo Inicial: 28/07/2010; Termo Final: 31/12/2010

Aditivo n° 01 ao Contrato n° 002/2010

Contratado: Pública Informática Ltda
Altera a Cláusula segunda para prorrogar o presente contrato em mais 60 (sessenta) dias, que encerrar-se-ia em 26/07/2010 para encerrar-se em 24/09/2010.
Valor da despesa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.3.3.3.3.9.039.11- Fonte 200.

Aditivo n° 02 ao Contrato n° 016/2009

Contratado: Dical Construtora e Comércio de Variedades Ltda Me
Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, que encerrar-se-ia em 24/07/2010 para encerrar-se em 24/01/2011.
Valor da despesa: R\$ R\$ 70.816,62 (Setenta mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.17.333.90.39- Fonte 200.

Aditivo n° 02 ao Contrato n° 017/2009

Contratado: Empreiteira Kalb Ltda.
Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, que encerrar-se-ia em 24/07/2010 para encerrar-se em 24/01/2011.
Valor da despesa: R\$ 115.482,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.17.333.90.39- Fonte 200.

Aditivo n° 01 ao Contrato n° 023/2010

Contratado: Planeta Ambiental Atendimento à Emergências e Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda
Altera a Cláusula Quarta para ampliar o valor do contrato em mais 25%, ou seja, em mais R\$ 3.000,00, passando o valor total de R\$ 12.000,00 para R\$ 15.000,00.
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.18.3.3.3.9.039; Fonte 224

Joinville, 9 de agosto de 2010

Eng° Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010
PROCESSO N.º 1175/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de agosto de 2010, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Sra. Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria n° 021/2010, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n° 10.520/02 e o Decreto Mu-

nicipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2010, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos nas quantidades, termos e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 015/2010 - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA								
CNPJ/MF: 05.439.635/0004-56								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
289	2981	3200	BOLSA-F/A	IMIPENEM+CILASTATINA 500mg IV + CLORETO DE SODIO	29.8656	23.2000	ABL	74240,0000
VALOR TOTAL								74240,0000

CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA								
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93								
ITEM	CÓD	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
21	3422	300	FRC	ALBUMINA HUMANA SOLUCAO INJETAVEL 20% - 50ml	110,1825	84,5200	BLAUSIE GEL	25356,0000
85	3852	540	F/A	CARBOPLATINA 150mg/15ml	45,7550	30,8000	DARROW	16632,0000
111	5499	1360	F/A	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML	10,9520	2,6800	ISOFARMA	3644,8000
114	3847	400	F/A	CISPLATINA 50MG	12,9489	12,1000	DARROW	4840,0000
116	3853	310	F/A	CITARABINA 500mg	10,2400	9,0500	BLAUSIE GEL	2805,5000
133	3427	2800	AMP	CLORETO DE POSTASSIO 19,1% (10ML)	0,1864	0,1200	ISOFARMA	336,0000
145	3426	2400	AMP	CLORETO DE SODIO 20% (10ML) AMPOLA PLASTICA	0,1767	0,1300	ISOFARMA	312,0000
162	3862	225	F/A	DAUNORRUBICINA 20MG	162,0000	61,3400	PFIZER	13801,5000
209	7175	520	F/A	ERITROPOETINA HUMANA 4.000U	7,7077	6,6400	BLAUSIE GEL	3452,8000
210	9018	560	F/A	ERTAPENEM SODICO 1G	241,5920	228,9000	MERCK SHARP	128184,0000
222	C848	270	DRG	EXEMESTINA 25MG	12,2317	12,2300	PFIZER	3302,1000
234	3443	720	AMP	FERROMALTOSE 5ML(EV)	6,0548	5,6600	NYCOMED	4075,2000
252	3435	450	AMP	FOSFATO POTASSIO 2MEQ/ML(10ML)	2,6984	2,6000	ISOFARMA	1170,0000
263	3437	800	AMP	GLICONATO CALCIO 10%(10ML)	1,1218	0,6150	ISOFARMA	492,0000
270	3439	3200	AMP	GLICOSE 50%(10ML)	0,1882	0,1400	ISOFARMA	448,0000
297	5250	225	AMP	IRINOTECANO 100MG/5ML	82,9925	82,8000	DARROW	18630,0000
306	4852	400	BOLSA	LEVOFLOXACINA 500MG(5MG/ML)	15,7714	8,9900	ISOFARMA	3596,0000
342	3385	1200	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML(2ML)	0,2749	0,1700	NOPROSL	2040,0000
344	3840	90	F/A	METOTREXATO 500MG	30,7342	16,0900	DARROW	1448,1000
378	5253	10	AMP	OCTREOTIDA 0,1 MG	46,1240	31,5000	SUN PHARMA CEUTICAL	315,0000
449	3457	1200	AMP	SULFATO MAGNESIO 10%(10ML)	0,3321	0,2600	ISOFARMA	312,0000
VALOR TOTAL								235193,0000

CIRURGICA MAFRA LTDA								
CNPJ/MF: 01.310.222/0003-35								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
113	3581	14400	CPR	CIPROTERONA 50MG	1,1247	0,6500	SCHERIN G	9360,0000
121	5037	800	AMP	CLODRONATO DISSODICO 300MG/10ML	55,6250	46,0000	SCHERIN G	36800,0000
363	B455	294	F/A	MOXIFLOXACINA 400MG/250ML	69,8500	69,0000	BAYER	20286,0000
VALOR TOTAL								66446,0000

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA								
CNPJ/MF: 01.640.262/0001-83								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
22	946	10	AMP	ALCOOL ABSOLUTO 99% 10ML	10,4500	10,4000	CITOPHARMA	104,0000
48	857	90	AMP	AZUL de TRYPAN 0,1% - CORANTE AZUL TRYPAN (CI	16,9000	16,8900	CITOPHARMA	1520,1000
49	9624	80	AMP	Azul Patente V (sal sodico)-50mg+Cloreto de	22,9000	22,7000	CITOPHARMA	1816,0000
218	3510	30	AMP	ETANOLAMINA 5%(2ML)	4,4000	4,4000	CITOPHARMA	132,0000
247	C847	5	AMP	FLUORESCINA 20% 5ML	17,8000	17,8000	CITOPHARMA	89,0000
389	4055	50	AMP	PAPAVERINA 50MG/ML (2ML)	8,9780	8,8500	CITOPHARMA	442,5000
VALOR TOTAL								4103,6000

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA								
CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
14	9965	100	AMP	ADENOSINA 3MG/ML(2ML)EV	12,7167	12,7100	LIBBS	1271,0000
16	3764	23000	AMP	AGUA DESTILADA 10ML - AMPOLA PLASTICA	0,1261	0,0780	SAMTEC	1794,0000
32	3467	800	AMP	AMIODARONA(cloidrato)-50mg/ml(3ml)	1,2236	0,6700	HIPOLABOR	536,0000
70	3417	1420	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML(2ML)	0,9449	0,4600	HIPOLABOR	653,2000
132	7997	32400	AMP	CLORETO de SODIO 0,9% 10ML AMPOLA PLASTICA	0,1501	0,0980	SAMTEC	3175,2000
169	3597	4800	AMP	DEXAMETASONA	1,1663	0,2800	HIPOLABOR	1344,0000

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA								
CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
				2MG/ML(1ML)				
206	3712	1300	AMP	EPINEFRINA 1MG/1ML	0,4068	0,2400	HIPOLABOR	312,0000
211	3390	2200	AMP	ESCOPOLAMINA 20MG(1ML)	0,5952	0,3550	HIPOLABOR	781,0000
215	636	18	F/A	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI	457,2400	380,0000	BERGAMO	6840,0000
231	3646	12000	F/A	FENTANILA(citrato) 10ml - solucao injetavel	2,2187	0,7700	HIPOLABOR	9240,0000
321	3792	7200	CPR	LOVASTATINA 20MG	1,3016	0,6900	ROYTON	4968,0000
326	4564	1680	F/A	MEROPENEMA 1G EV	56,9039	26,0000	CELLOFARM	43680,0000
338	3594	180	F/A	METILPREDNISOLONA 40MG/ML(2ML) ACETATO	10,1275	6,9500	UNIAO QUIMICA	1251,0000
352	3798	3100	AMP	MIDAZOLAM 15mg/3ml	1,3495	0,8000	HIPOLABOR	2480,0000
354	1011	2800	AMP	MIDAZOLAM 50mg/10ml -	3,0517	1,8900	HIPOLABOR	5292,0000
401	4511	7840	F/A	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5G	24,7000	5,6000	CELLOFARM	43904,0000
406	4358	600	F/A	POLIMIXINA 500.000U	52,2367	52,2300	EUROFARMA	31338,0000
408	6015	3600	CPR	PRAVASTATINA 20MG	0,6515	0,6500	ACCORD	2340,0000
442	4205	312	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400G.	14,4697	8,5000	PRATI	2652,0000
452	3841	4080	CPR	TAMOXIFENO 20MG	0,6425	0,6400	BLAUSIEGE	2611,2000
457	3716	600	AMP	TERBUTALINA 0,5MG(1ML)	2,8520	2,2000	UNIAO QUIMICA	1320,0000
VALOR TOTAL								167782,6000

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA								
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
23	3648	600	AMP	ALFENTANILA 0,5MG/ML(5ML)	15,1868	13,8300	CRISTALIA	8298,0000
46	3726	100	CPR	AZATIOPRINA 50MG	1,3917	1,3900	CRISTALIA	139,0000
63	3679	50	AMP	BIPERIDENO 5mg/ml(1ml) - LISTA C1	1,3900	1,3600	CRISTALIA	68,0000
67	3534	120	AMP	BROMETO PANCURONIO 2MG/ML(2ML)	6,2322	2,9900	CRISTALIA	358,8000
68	2167	1060	F/A	BROMETO ROCURONIO 10MG/ML(5ML)	23,7025	10,9900	CRISTALIA	11649,4000
69	3533	210	F/A	BROMETO VECURONIO	49,3656	43,3300	CRISTALIA	9099,3000

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA								
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
				1MG/ML(10ML)			A	
72	3634	40	F/A	BUPIVACAÍNA 0,5%(20ml)-invólucro externo esteril	12,6167	12,5900	CRISTALIA	503,6000
73	3639	60	AMP	BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5%(4ml)-invólucro externo	5,8608	5,4780	CRISTALIA	328,6800
74	3635	240	F/A	BUPIVACAÍNA+EPINEFRINA 0,5% (20ml)-invólucro	14,2195	13,3800	CRISTALIA	3211,2000
75	3636	1640	AMP	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% (4ml)-invólucro externo	5,7847	5,4800	CRISTALIA	8987,2000
95	3625	200	F/A	CETAMINA(cloridrato) solucao injetavel 57,67mg/ml	39,0853	24,9500	CRISTALIA	4990,0000
98	3532	14000	F/A	CETOPROFENO 100MG EV	3,2819	1,9900	CRISTALIA	27860,0000
99	3523	400	AMP	CETOPROFENO 100MG(2ML)IM	1,2299	0,7100	CRISTALIA	284,0000
122	3674	2400	CPR	CLONAZEPAM 0,5mg - LISTA B1	0,0850	0,0260	CRISTALIA	62,4000
126	5170	4800	AMP	CLONIDINA 150MCG/1ML	4,8925	4,2400	CRISTALIA	20352,0000
147	2036	60	CPR	CLOROQUINA 250MG	0,1480	0,1480	CRISTALIA	8,8800
149	3684	9	FRC	CLORPROMAZINA 4% gotas (20ml) - LISTA C1	3,5444	3,2000	CRISTALIA	28,8000
150	3683	100	AMP	CLORPROMAZINA 5mg/ml (5ml) IV-LISTA C1-possa ser	1,0325	0,8800	CRISTALIA	88,0000
156	3429	1200	DRG	COMPLEXO B	0,0988	0,0400	CRISTALIA	48,0000
179	3801	2800	CPR	DIAZEPAM 5mg - LISTA B1	0,0962	0,0190	CRISTALIA	53,2000
183	D779	200	AMP	DIFENIDRAMINA 50MG/1ML	9,5040	9,0300	CRISTALIA	1806,0000
200	3689	100	AMP	DROPERIDOL 2,5mg/ml(1ml)-LISTA C1	6,3000	5,6500	CRISTALIA	565,0000
219	3612	100	AMP	ETOMIDATO 2mg/ml (10ml) - LISTA C1	9,3906	7,5900	CRISTALIA	759,0000
227	3673	2400	AMP	FENITOINA 50mg/ml(5ml) - LISTA C1	1,0571	0,4400	CRISTALIA	1056,0000
229	3677	100	AMP	FENOBARBITAL 100mg/ml(2ml) EV -	1,0625	0,8690	CRISTALIA	86,9000
232	3644	2800	AMP	FENTANILA(citrato) 2ml - sem conservante (uso	1,2167	0,4500	CRISTALIA	1260,0000
233	3645	2800	AMP	FENTANILA(citrato)5ml - solucao injetavel	2,0150	0,8800	CRISTALIA	2464,0000

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA								
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
244	3740	20	AMP	FLUMAZENIL 0,5mg/5ml - LISTA C1	15,2053	8,7700	CRISTALIA	175,4000
253	3405	400	FRC	FOSFATO SODICO MONO+DIBASICO 130ML	4,0455	2,7000	CRISTALIA	1080,0000
276	3507	28000	AMP	HEPARINA 5.000UI/0,25ML SC	6,1852	3,6200	CRISTALIA	101360,0000
277	3508	950	F/A	HEPARINA 5.000UI/ML(5ML)EV	8,7474	6,2000	CRISTALIA	5890,0000
280	3750	350	AMP	HIDRALAZINA 20MG(1ML)	3,1044	2,7700	CRISTALIA	969,5000
298	3628	72	FRC	ISOFLURANO 240ml -	131,1600	131,1600	CRISTALIA	9443,5200
310	3620	16	FRC	LIDOCAÍNA 10%(100MG/ML)(50ML)	49,1467	34,7700	CRISTALIA	556,3200
311	3618	100	TUBE T	LIDOCAÍNA 2% (1,8ML)	0,8871	0,3700	CRISTALIA	37,0000
313	3616	2600	F/A	LIDOCAÍNA 2%(20ML)ESTOJ. ESTERIL	4,8920	4,8900	CRISTALIA	12714,0000
315	3621	50	TUBE T	LIDOCAÍNA+NOREPINEFRINA(1,8ML)2%	1,5680	0,3700	CRISTALIA	18,5000
328	9937	1100	CPR	METADONA 10mg -	0,8788	0,5550	CRISTALIA	610,5000
329	9938	100	AMP	METADONA 10mg/ml (1ml) -	3,0030	1,9700	CRISTALIA	197,0000
330	9960	2000	CPR	METADONA 5mg -	0,4648	0,2920	CRISTALIA	584,0000
333	3358	250	AMP	METARAMINOL 10MG(1ML)	3,8582	3,5500	CRISTALIA	887,5000
351	3795	200	CPR	MIDAZOLAM 15mg -	0,7425	0,5600	CRISTALIA	112,0000
353	441	24	FRC	MIDAZOLAM 2mg/ml(10ml) solu. o oral	12,8167	12,4900	CRISTALIA	299,7600
355	3794	3200	AMP	MIDAZOLAM 5mg/5ml -	1,0845	0,9000	CRISTALIA	2880,0000
358	4210	400	AMP	MORFINA(sulfato) 0,2mg/ml (1ml) -	1,6417	0,9580	CRISTALIA	383,2000
359	3649	800	CPR	MORFINA(sulfato)10mg -	0,1960	0,1180	CRISTALIA	94,4000
360	3643	8000	AMP	MORFINA(sulfato) 10mg/ml(1ml) -	0,9125	0,3500	CRISTALIA	2800,0000
361	3647	1100	AMP	MORFINA(sulfato) 1mg/ml(2ml) -	1,2673	0,8550	CRISTALIA	940,5000
362	3641	20	CPR	MORFINA (sulfato) 30mg	0,5992	0,3080	CRISTALIA	6,1600
364	2945	14	TUBO	MUPIROCINA 15g	13,6492	10,5000	CRISTALIA	147,0000
365	3745	70	AMP	NALOXONA 0,4mg/1ml -	8,4300	7,2900	CRISTALIA	510,3000

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA								
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
373	3479	36	AMP	NITROGLICERINA 10ML	21,5680	21,0700	CRISTALIA	758,5200
374	3492	120	F/A	NITROPRUSSIATO SODIO 50MG/2ML	7,6453	5,4400	CRISTALIA	652,8000
383	3399	4800	AMP	ONDANSETRONA 8MG/4ML	1,5517	0,5590	CRISTALIA	2683,2000
398	3642	100	AMP	PETIDINA 50mg/ml(2ml)	1,3565	0,9770	CRISTALIA	97,7000
410	3600	3000	CPR	PREDNISONA 20MG	0,0904	0,0400	CRISTALIA	120,0000
411	3599	3200	CPR	PREDNISONA 5MG	0,0645	0,0190	CRISTALIA	60,8000
412	3732	650	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML(2ML)	1,0167	0,5800	CRISTALIA	377,0000
417	3611	1600	AMP	PROPOFOL 10mg/ml(20ml)emulsao injetavel -	4,6771	3,1000	CRISTALIA	4960,0000
423	3088	1000	CPR	RISPERIDONA 1mg -	0,1203	0,0700	CRISTALIA	70,0000
426	4571	650	AMP	ROPIVACAÍNA 1% (20ML)	20,3317	12,8300	CRISTALIA	8339,5000
430	3626	60	FRC	SEVOFLURANO 250ml -	442,1687	364,9800	CRISTALIA	21898,8000
438	3650	400	AMP	SUFENTANILA 50mcg/ml(1ml) EV -	11,0785	9,9900	CRISTALIA	3996,0000
439	3651	50	AMP	SUFENTANILA 5mcg/ml(2ml) espinhal -	5,2225	4,2800	CRISTALIA	214,0000
446	579	40	FRC	SULFATO DE BARIO 1g/ml (150ml) suspensao oral	11,5550	10,8500	CRISTALIA	434,0000
447	3367	600	AMP	SULFATO EFEDRINA 50MG(1ML)	1,7814	1,4400	CRISTALIA	864,0000
454	3526	900	F/A	TENOXCAM 20MG	4,6578	3,0000	CRISTALIA	2700,0000
455	943	2000	F/A	TENOXCAM 40MG/2ML	9,3922	5,0000	CRISTALIA	10000,0000
461	4385	3	FRC	TIMOLOL 0,5% (5ML)	4,6758	3,6600	CRISTALIA	10,9800
462	3793	100	F/A	TIOPENTAL SODICO 1g - po para solucao injetavel -	21,3313	19,9000	CRISTALIA	1990,0000
464	3569	6	FRC	TOBRAMICINA COL.3MG/ML(5ML)	4,4634	4,4600	CRISTALIA	26,7600
465	949	20000	AMP	TRAMADOL 50mg/ml(2ml) -	0,9539	0,4100	CRISTALIA	8200,0000
VALOR TOTAL								315565,9800

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA								
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
4	3540	1475	CPR	ACICLOVIR 200MG	0,3082	0,0600	EZOPEN	88,5000
6	3652	14400	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	0,0260	0,0080	SOBRAL	115,2000
7	3653	30	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	0,0504	0,0300	SOBRAL	0,9000
8	3505	4000	CPR	ACIDO FOLICO 5MG	0,1216	0,0150	TEUTO	60,0000
9	3741	180	CPR	ACIDO FOLINICO 15MG	1,4243	0,9600	HIPOLABOR	172,8000
11	3464	160	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG(5ML)	3,7784	3,6500	E.M.S	584,0000
13	3667	15	FRA	ACIDO VALPROICO 250mg/5ml(100ml) - LISTA C1	2,8067	2,0400	TEUTO	30,6000
17	3766	23000	AMP	AGUA DESTILADA 20ML - AMPOLA PLASTICA	0,1835	0,1470	FARMACE	3381,0000
20	1376	1940	CPR	ALBENDAZOL 400mg - cpr mastigavel	0,9908	0,1540	PRATI	298,7600
24	3369	1350	CPR	ALOPURINOL 300MG	0,2221	0,0900	PRATI	121,5000
26	3711	18	FRA	AMBROXOL 15MG/5ML(120ML)	1,7743	0,9400	MARIOL	16,9200
30	3713	600	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML(10ML)	0,4931	0,3200	TEUTO	192,0000
31	3466	900	CPR	AMIODARONA (cloridrato) 200mg	0,3047	0,0960	GEOLAB	86,4000
33	3810	2400	CPR	AMITRIPTILINA 25mg - LISTA C1	0,0934	0,0190	TEUTO	45,6000
36	2955	500	F/A	AMPICILINA SODICA 1g - po liofilizado	1,1150	0,7500	TEUTO	375,0000
40	9294	5960	CPR	ANLÓDIPINA 10MG	0,2139	0,0340	GEOLAB	202,6400
42	3486	3800	CPR	ATENÓLÓL 50MG	0,1112	0,0160	PRATI	60,8000
44	3377	1600	AMP	ATROPINA (sulfato) 0,5mg/1ml	1,2290	0,2600	ARISTON	416,0000
47	5772	100	CAP	AZITROMICINA 500MG	1,6051	0,2700	PRATI	27,0000
50	5239	600	CPR	BACLOFENO 10MG	0,1297	0,0370	TEUTO	22,2000
60	3379	300	AMP	BICARBONATO DE SODIO 1mEq/ml (8,4%) - 10ml	0,4799	0,3900	FARMACE	117,0000
62	3678	300	CPR	BIPERIDENO 2mg - LISTA B1	0,0934	0,0340	PARKINSOL	10,2000
66	3803	400	CPR	BROMAZEPAM 3mg - LISTA B1	0,0721	0,0280	TEUTO	11,2000
71	1458	54	FRC	BROMOPRIDA GOTAS	1,7805	0,8900	PRATI	48,0600
79	3488	20000	CPR	CAPTÓPRIL 25MG	0,0702	0,0105	MARIOL	210,0000
81	3675	1600	CPR	CARBAMAZEPINA	0,1146	0,0300	NEO	48,0000

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA								
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
				200mg - LISTA C1			QUIMICA	
82	3710	13	FRC	CARBOCISTEINA ADULTO 250MG/5ML(100ML)	3,5800	1,3000	PRATI	16,9000
83	600	180	CAPS	CARBONATO DE CALCIO - comprimido com equivalente a	0,3333	0,0800	TKS	14,4000
88	891	1400	CPR	CARVEDILOL 6,25MG	0,4350	0,2800	E.M.S	392,0000
89	2987	20	FRC	CEFALEXINA 250MG/5ML	6,3087	2,3000	TEUTO	46,0000
91	4565	100	F/A	CEFEPIMA 2G	8,9101	5,0300	TEUTO	503,0000
94	2978	400	F/A	CEFTRIAXONA 1G EV	1,8377	1,0400	BIOCHIMICO	416,0000
96	3538	40	CPR	CETOCONAZOL 200MG	0,3070	0,0730	HIPOLABOR	2,9200
97	3539	11	TUBO	CETOCONAZOL 20MG/G(30G)	2,9319	0,8400	HIPOLABOR	9,2400
100	3531	1080	CAPS	CETOPROFENO 50MG	0,2718	0,2400	UNIAO QUIMICA	259,2000
105	3731	200	CAPS	CICLOSPORINA 100MG	4,7271	4,2000	E.M.S	840,0000
106	3729	500	CAPS	CICLOSPORINA 25MG	1,3101	1,0000	E.M.S	500,0000
107	3730	400	CAPS	CICLOSPORINA 50MG	2,6813	2,0300	E.M.S	812,0000
112	5754	620	CPR	CIPROFLOXACINA 500MG	0,4852	0,0750	LABORIS	46,5000
117	3009	60	CPS	CLINDAMICINA 300MG	0,7664	0,3200	TEUTO	19,2000
123	B198	480	CPR	CLONAZEPAM 2MG	0,1121	0,0240	TEUTO	11,5200
146	3535	320	F/A	CLORETO SUXAMETONIO 20MG/ML(5ML)	8,1800	6,5600	ARISTON	2099,2000
148	3682	360	CPR	CLOPRIMAZINA 25mg - LISTA C1	0,0773	0,0750	CRISTALIA	27,0000
152	3666	6000	CPR	CODEINA 30mg + PARACETAMOL 500mg - LISTA A2	0,6124	0,2700	ARROW	1620,0000
157	3430	6800	AMP	COMPLEXO B 2ML	0,7743	0,5100	HYPOFARMA	3468,0000
166	3460	34	F/A	DESMOPRESSINA spray nasal (solucao intranasal)	132,0307	44,5000	SUN FARMACEUTICA	1513,0000
178	3802	1200	CPR	DIAZEPAM 10mg - LISTA B1	0,0481	0,0170	UNIAO QUIMICA	20,4000
180	3800	450	AMP	DIAZEPAM 5mg/ml (2ml) - LISTA B1	0,4888	0,3000	TEUTO	135,0000
181	3527	120	CPR	DICLOFENACO 50MG	0,0654	0,0150	VITAMED	1,8000
182	3528	1800	AMP	DICLOFENACO 75MG(3ML)	0,2973	0,2000	TEUTO	360,0000

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA								
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
184	3465	560	CPR	DIGOXINA 0,25MG	0,1795	0,0220	PHARLAB	12,3200
187	3382	1800	CPR	DIMETICONA 40MG	0,0517	0,0310	PRATI	55,8000
188	3383	1620	FRC	DIMETICONA GOTAS(75MG/ML)10ML	2,2612	0,4100	TEUTO	664,2000
189	3660	36000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML(2ML)	0,3031	0,2070	SANTISA	7452,0000
190	3661	900	FRC	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML(20ML)	1,1217	0,5200	MARIOL	468,0000
195	3693	1800	AMP	DOPAMINA 50MG(10ML)	0,7755	0,4700	TEUTO	846,0000
196	778	720	CPR	DOXAZOSINA 2MG	0,6355	0,1180	E.M.S	84,9600
197	2984	80	DRG	DOXICILINA 100MG	0,5787	0,0800	TEUTO	6,4000
201	933	3600	CPR	ENALAPRIL 10MG	0,1171	0,0190	ROYTON	68,4000
212	3380	31	FRC	ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML(20ML)	2,7219	2,0000	PRATI	62,0000
214	3483	2160	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG	0,3787	0,1900	HIPOLABOR	410,4000
216	3580	20	DRG	ESTROGENIOS CONJ.0,625MG	0,4578	0,2600	SANVAL	5,2000
217	3578	4	TUBO	ESTROGENIOS CONJ.CREME VAGINAL	15,7225	6,2800	SANVAL	25,1200
226	3672	6700	CPR	FENITOINA 100mg - LISTA C1	0,0662	0,0360	TEUTO	241,2000
230	3715	189	FRC	FENOTEROL 5MG/ML(20ML)	2,1583	1,1300	HIPOLABOR	213,5700
238	862	180	CAPS	FINASTERIDA 5MG	0,9360	0,1450	AUROBINDO	26,1000
239	3515	900	AMP	FITOMENADIONA 10MG(1ML)-VIT.K	0,6783	0,4400	HIPOLABOR	396,0000
250	3808	4600	CAPS	FLUOXETINA 20mg - LISTA C1	0,1951	0,0260	TEUTO	119,6000
254	3498	2400	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML(2ML)	0,2965	0,2000	TEUTO	480,0000
255	3499	5400	CPR	FUROSEMIDA 40MG	0,0405	0,0140	HIPOLABOR	75,6000
256	3091	1800	CAPS	GABAPENTINA 300mg - LISTA C1	0,8999	0,5700	E.M.S	1026,0000
261	2965	1600	AMP	GENTAMICINA 80MG(2ML)	0,5113	0,2400	HIPOLABOR	384,0000
262	3458	1980	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,0328	0,0090	MEDQUIMICA	17,8200
265	3438	400	AMP	GLICOSE 25%(10ML)	0,1810	0,1380	ISOFARMA	55,2000
273	3685	200	CPR	HALOPERIDOL 1mg -	0,0764	0,0280	CRISTALIA	5,6000
274	C669	300	CPR	HALOPERIDOL 5MG	0,1223	0,0180	TEUTO	5,4000
275	3686	1550	AMP	HALOPERIDOL 5mg/1ml -	0,7910	0,2900	TEUTO	449,5000
283	3602	2600	F/A	HIDROCORTISONA 100MG	1,2589	0,6900	ARISTON	1794,0000

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA								
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
284	3603	1350	F/A	HIDROCORTISONA 500MG	3,0070	1,9400	ARISTON	2619,0000
286	3374	90	FRC	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO 240ML	4,0500	1,4700	MARIOL	132,3000
290	3809	540	CPR	IMIPRAMINA 25mg -	0,0648	0,0320	TEUTO	17,2800
291	4089	80	FRC	INSULINA HUMANA N.P.H.	24,4478	11,0000	CELLOFARM	880,0000
292	3610	120	FRC	INSULINA HUMANA REGULAR	26,0626	11,0000	CELLOFARM	1320,0000
296	3721	280	FRC	IPRATROPIO(brometo) 0,25mg/ml (20ml)	1,0606	0,4800	HIPOLABOR	134,4000
301	5240	220	CPR	ISOSSORBIDA 20MG (MONONITRATO)	0,1340	0,0900	E.M.S	19,8000
305	4888	120	CPR	LEVOFLOXACINA 500MG	3,7560	0,9450	E.M.S	113,4000
307	3688	180	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25mg -	0,1792	0,1200	UCI	21,6000
312	3619	800	TUBO	LIDOCAINA 2% GELEIA(30G)	2,8047	1,1500	HIPOLABOR	920,0000
318	B285	180	CPR	LOSARTAN 100MG	0,6933	0,2700	PRATI	48,6000
320	4340	540	CPR	LOSARTAN 50MG	0,1213	0,0500	TEUTO	27,0000
334	5160	7200	CPR	METFORMINA 850MG	0,0660	0,0300	GEOLAB	216,0000
336	3482	2700	CPR	METILDOPA 500MG	0,2275	0,1160	TKS	313,2000
341	3386	270	FRC	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML(10ML)	0,9319	0,2500	HIPOLABOR	67,5000
345	2940	1980	CPR	METRONIDAZOL 250MG	0,7672	0,0320	PRATI	63,3600
366	3747	1950	AMP	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML(1ML)	0,7103	0,6000	UNIAO QUIMICA	1170,0000
367	3485	4500	CPR	NIFEDIPINA 20MG	0,1082	0,0220	GEOLAB	99,0000
370	3576	77	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	2,7848	0,8800	TEUTO	67,7600
371	3548	720	FRC	NISTATINA SOLUCAO ORAL 50ML	2,4029	1,2900	TEUTO	928,8000
380	3373	20800	CAPS	OMEPRAZOL 20MG	0,2710	0,0400	PRATI	832,0000
381	3376	1400	F/A	OMEPRAZOL 40MG/10ML	4,2330	2,4000	ARISTON	3360,0000
390	3655	9900	CPR	PARACETAMOL 500MG	0,0682	0,0170	MEDQUIMICA	168,3000
391	3656	480	FRC	PARACETAMOL(200MG/ML)15ML GOTAS	1,1014	0,3600	MARIOL	172,8000
397	3695	180	DRG	PENTOXIFILINA 400MG	0,4894	0,2200	TEUTO	39,6000
413	3733	540	CPR	PROMETAZINA 25mg	0,0998	0,0300	TEUTO	16,2000
418	3493	3400	CPR	PROPRANOLOL 40MG	0,0241	0,0100	SANVAL	34,0000
421	3372	17000	AMP	RANITIDINA 50MG(2ML)	3,8620	0,2100	TEUTO	3570,0000

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA								
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
427	3700	135	FRC	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE(200D OSES)	6,3860	3,1400	TEUTO	423,9000
429	4366	540	CPR	SERTRALINA 50MG	0,3147	0,0800	NEO QUIMICA	43,2000
441	3857	900	CPR	SULFADIAZINA 500MG	0,1510	0,1000	SOBRAL	90,0000
443	2943	2300	AMP	SULFAMET.+TRIMET. EV 5ML	1,4500	1,2000	NEOLATINA	2760,0000
444	2942	2280	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA V.O.	0,0653	0,0500	TEUTO	114,0000
458	3503	240	CPR	TIAMINA 300mg	0,2837	0,1300	TEUTO	31,2000
472	3489	50	AMP	VERAPAMIL 5MG(2ML)	1,8000	1,0400	ARISTON	52,0000
VALOR TOTAL								56212,1500

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA								
CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
15	4110	800	FRC/ BOLS A	AGUA DESTILADA 1000ML-SISTEMA FECHADO (RDC29/2007)	3,6261	2,8700	HALEX ISTAR	2296,0000
18	9531	400	FRC/ BOLS A	AGUA DESTILADA 250ML - SISTEMA FECHADO(RDC29/2007)	2,4624	1,8000	HALEX ISTAR	720,0000
136	B203	66000	BOLS A/FR C	CLORETO SODIO 0,9% 100 A 150ML SISTEMA FECHADO	2,7617	2,0800	HALEX ISTAR	137280,0000
138	B209	11600	BOLS A/FR C	CLORETO SODIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	4,5300	2,9200	HALEX ISTAR	33872,0000
140	B205	1260	BOLS A/FR C	CLORETO SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO - ISENTO	2,9080	1,8000	HALEX ISTAR	2268,0000
141	B204	20000	BOLS A/FR C	CLORETO SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	2,9310	1,8000	HALEX ISTAR	36000,0000
257	A079	400	BOLS A-F/A	GANCICLOVIR 250MG	75,9333	59,5200	HALEX ISTAR	23808,0000
266	B211	1200	BOLS A/FR C	GLICOSE 5% 1000ML SISTEMA FECHADO (RDC 29/2007)	4,7367	3,1900	HALEX ISTAR	3828,0000
267	B212	4000	BOLS A/FR C	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO (RDC 29/2007)	3,2395	1,9200	HALEX ISTAR	7680,0000
405	3725	60	FRC	POLIGELINA 35G/LT(500ML)	15,6111	15,0000	HALEX ISTAR	900,0000
432	3425	192	FRC	SOLUCAO SALINA BALANCEADA 500ML EM	31,8889	31,8800	HALEX ISTAR	6120,9600

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA								
CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
				FRASCO, TIPO BBS				
VALOR TOTAL								254772,9600

LABORATÓRIO B BRAUN S.A								
CNPJ/MF: 31.673.254/0001-02								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
19	4151	1600	FRC/BOLS A	AGUA DESTILADA 500ML - SISTEMA FECHADO (RDC 29/2007)	2,9767	1,9300	B.BRAUN	3088,0000
28	2999	192	FRC/BOLS A	AMIDO HIDROXIETILICO+CLORETO SODIO - substituto do	23,6667	20,8000	B.BRAUN	3993,6000
29	C546	96	BOLS A/FR C	AMINOACIDOS 10% 1000ML	39,5000	29,0000	B.BRAUN	2784,0000
142	B202	6950	BOLS A/FR C	CLORETO SODIO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO - ISENTO	3,4633	1,7500	B.BRAUN	12162,5000
143	B201	38000	BOLS A/FR C	CLORETO SODIO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	3,4213	1,8000	B.BRAUN	68400,0000
144	B208	80	BOLS A/FR C	CLORETO SODIO 0,9% + GLICOSE - 500ML - SISTEMA	3,7593	2,2500	B.BRAUN	180,0000
259	1833	72	FRC	GELATINA FLUIDA MODIFICADA - tipo gelafundin 500ml	24,8333	24,8300	B.BRAUN	1787,7600
264	B210	240	BOLS A/FR C	GLICOSE 10% 500ML SISTEMA FECHADO (RDC 29/2007)	3,7150	2,3800	B.BRAUN	571,2000
268	B213	2400	BOLS A/FR C	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO (RDC 29/2007)	3,5924	1,9400	B.BRAUN	4656,0000
322	3357	400	FRC	MANITOL 20% (250ML)	5,9472	4,0500	B.BRAUN	1620,0000
347	2861	460	F/A	METRONIDAZOL 500MG(100ML)	3,1206	1,9500	B.BRAUN	897,0000
436	3585	3600	FRC	SOLUCAO RINGER C/ LACTATO 500ML	3,6314	1,8300	B.BRAUN	6588,0000
466	5258	480	FRC	TRIGLICERIDEOS 20% 100ML	31,0000	25,0000	B.BRAUN	12000,0000
VALOR TOTAL								118728,0600

MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA								
CNPJ/MF: 87.001.756/0001-33								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
177	583	400	FRC	AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA e SODIO 76%, TIPO	24,5000	24,0000	PIELOGRAF	9600,0000
294	D781	200	FRC	IOPRAMIDA 0,623G/ML (50ML) - MEIO DE CONTRASTE NAO-	75,50	63,00	BAYER	12600,0000
295	8725	300	FRC	IOXAGLATO DE MEGLUMINA+IOXAGLATO DE SODIO -	62,7778	62,77	GERBET	18831,0000
VALOR TOTAL								41031,0000

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA								
CNPJ/MF: 06.629.745/0001-09								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
5	3541	600	F/A	ACICLOVIR 25mg/ml(10ml) p ^r liofilizado	3,9159	1,4000	NOVAFARMA	840,0000
27	2970	150	AMP	AMICACINA(sulfato) 500mg/2ml	1,0185	0,6900	NOVAFARMA	103,5000
56	3613	1600	AMP	BESILATO ATRACURIO 10MG/ML(2,5ML)	6,2105	3,2900	NOVAFARMA	5264,0000
90	2985	4000	F/A	CEFAZOLINA 1G	1,6501	1,1900	NOVAFARMA	4760,0000
92	2968	120	F/A	CEFOXITINA 1G EV	11,6254	8,0000	NOVAFARMA	960,0000
93	2961	900	F/A	CEFTAZIDIMA 1g	3,3608	2,1400	NOVAFARMA	1926,0000
118	2959	1700	AMP	CLINDAMICINA 150mg/ml (4ml)	1,2597	0,9000	NOVAFARMA	1530,0000
171	3598	4000	F/A	DEXAMETASONA 4MG/ML(2,5ML)	0,7940	0,4300	NOVAFARMA	1720,0000
192	3469	400	AMP	DOBUTAMINA 250MG(20ML)	3,3625	1,6000	NOVAFARMA	640,0000
337	3604	120	F/A	METILPREDNISOLON A 125MG(2ML)	6,7950	4,5000	NOVAFARMA	540,0000
339	3605	280	F/A	METILPREDNISOLON A 500MG(8ML)	11,9119	8,0000	NOVAFARMA	2240,0000
375	954	6000	AMP	NOREPINEFRINA 1MG/ML(4ML)	1,6250	0,9900	NOVAFARMA	5940,0000
382	3398	1600	AMP	ONDANSETRONA 4MG/2ML	0,5795	0,3700	NOVAFARMA	592,0000
384	2979	14000	F/A	OXACILINA 500MG	0,8594	0,6000	NOVAFARMA	8400,0000
395	2971	200	F/A	PENICILINA POTASSICA	2,0356	1,3000	NOVAFARMA	260,0000

453	2982	600	F/A	5.000.000UI TEICOPLANINA 400MG	73,3625	26,9000	NOVAFARMA	16140,0000
469	2983	2400	F/A	VANCOCINA 500mg	3,6821	2,3000	NOVAFARMA	5520,0000
VALOR TOTAL								57375,5000

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A								
CNPJ/MF: 56.994.502/0098-62								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
288	9283	28620	CPR	IMATINIB 100MG	57,5200	26,3200	NOVARTIS	753278,4000
VALOR TOTAL								753278,4000

PRODIET FARMACÊUTICO LTDA								
CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
37	7353	7112	CPR	ANASTROZOL 1MG	8,5129	2,4500	LIBRA	17424,4000
52	3522	180	FRC	BENZIDAMINA 1,5MG/ML(150ML)	8,7525	8,3900	MULTILAB	1510,2000
78	5244	6000	CPR	CAPECITABINA 500MG	15,0821	15,0800	ROCHE	90480,0000
198	3858	80	F/A	DOXORUBICINA 10MG	27,5933	13,0000	ZODIAC	1040,0000
293	3849	320	F/A	INTERFERON 3MILHOES ALFA 2B	8,9083	6,9000	BLAUSIEGEL	2208,0000
327	3748	450	AMP	MESNA 400MG(4ML)	5,7811	5,7811	BLAUSIEGEL	2601,4950
388	3867	2109	F/A	PACLITAXEL 30MG/5ML	13,1684	12,1000	DARROW	25518,9000
VALOR TOTAL								140782,9950

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
164	C047	1920	CPR	DESATINIBE 50MG	161,0300	67,7800	BRISTOL	130137,6000
202	3511	2400	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	11,4115	5,3930	SANOFI/AVENTIS	12943,2000
203	3512	4000	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	21,8358	10,4760	SANOFI/AVENTIS	41904,0000
204	6338	1200	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML	33,4125	16,0580	SANOFI/AVENTIS	19269,6000

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
205	6339	480	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML	39,9329	21,3900	SANOFI/AVENTIS	10267,2000
272	5247	100	SERINGA	GOSERELINA 10,8MG	1118,2589	1043,7000	ASTRAZENECA	104370,0000
285	3851	10400	CAPS	HIDROXICARBAMIDA 500MG (HIDROXIUREIA)	1,5444	1,0990	BRISTOL	11429,6000
309	3591	2160	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	0,2041	0,1550	SANOFI/AVENTIS	334,8000
331	3495	225	AMP	METAPROLOL 1MG/ML(5ML)	15,5090	15,5000	ASTRAZENECA	3487,5000
332	3784	400	CPR	METOPROLOL 25mg (tartarato ou succinato)	0,4444	0,4120	ASTRAZENECA	164,8000
471	604	800	CPR	VARFARINA SODICA 1MG	0,1457	0,1310	BRISTOL	104,8000
VALOR TOTAL								334413,1000

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA								
CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83								
ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR	MARCA	VALOR TOTAL
385	4051	88	F/A	OXALIPLATINA 100MG	819,8200	144,0000	EVOXALI	12672,0000
386	4049	56	F/A	OXALIPLATINA 50MG	413,4860	72,0000	EVOXALI	4032,0000
440	2991	11200	F/A	SULBACTAN+AMPICILINA 3G	11,2883	3,8000	SULBACTER	42560,0000
VALOR TOTAL								59264,0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 65, da lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2010.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2010, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos medicamentos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, no Serviço de Farmácia Hospitalar. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas neste edital e no contrato.

4.1.1. Os equipamentos em comodato deverão ser entregues no setor Engenharia Clínica do Hospital Municipal São José, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 238 – Joinville/SC, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira (dias úteis), juntamente com a primeira entrega dos medicamentos que necessitam de equipamentos.

4.2. A entrega dos medicamentos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:45 e 13:30 as 16:00 horas, no Serviço de Farmácia Hospitalar. Para horários diferenciados o Serviço de Farmácia Hospitalar deverá ser previamente consultada da disponibilidade.

4.3. Os medicamentos entregues após 7 (sete) dias da confirmação da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os medicamentos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. O prazo de validade dos medicamentos entregues deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no

Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. A proponente detentora do registro de preço para os itens (298) Isoflurano cód. 3628 e (430) Sevoflurano cód. 3626, será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.

6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega_inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

6.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.

6.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de 10% (dez por cento) do valor

contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

8.2. 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de assinatura do mesmo pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

8.3. 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

8.4. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.

8.6. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;
- Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.8. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

8.9. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Joinville, 05 de agosto de 2010.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Cledinéia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Renato Monteiro
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura dos Fornecedores:

ABL Antibióticos do Brasil Ltda
Cristiane Risso Barroso

Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Antonio Balthazar

Cirúrgica Jaw Comércio Material Médico Hospitalar Ltda
Eliane Cristina Duncher

Cirúrgica Mafra Medicamentos e Materiais Hospitalares
Luiz Carlos Valente Junior

Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda
Jose Paulo Gesser

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Jose de Oliveira Sampaio

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Almir dos Reis

Dimaci Material Cirúrgico Ltda
Raphael Martins da Silva

Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda
Rodrigo Ioris

Novartis Biociências S.A
Djone Luiz Kammers da Silva

Laboratórios B Braun S.A
Lucio José de Simas

Multirad Comércio de Material Hospitalar Ltda
Euclides Castelani

Prodiel Farmacêutica Ltda
Leonildo Luiz Tortelli

Prohosp Medicamentos e Diagnostica
Diogo Carlos Larsen

Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda
Jacqueline Casula Ribeiro Pereira
Maria José Vasconcelos de Magalhães Gomes

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 016/2010
Contrato Administrativo n.º 065/2010
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Valor: R\$ 53.779,36 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Termo Inicial: 09 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 016/2010
Contrato Administrativo n.º 066/2010
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Valor: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
Termo Inicial: 09 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 018/2010

Contrato Administrativo n.º 067/2010
Contratado: Micromed Informática Ltda.
CNPJ/MF: 86.858.131/0001-20.
Objeto: Serviço de Consultoria.
Valor: R\$ 18.031,08 (dezoito mil, trinta e um reais e oito centavos).
Termo Inicial: 12 de agosto de 2010.
Termo Final: 12 de fevereiro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 018/2010
PROCESSO 0000172010

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

FORNECEDOR: MICROMED INFORMÁTICA LTDA, CNPJ de n.º 86.858.131/0001-20.

VALOR TOTAL: 18.031,08 (dezoito mil, trinta e um reais e oito centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8 00047.00001.00010.0 0302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville (SC), 11 de agosto de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 12/03/10
Contrato n.º 098/09 Data: 03/06/08
Contratada: CONSTRUTER SERVIÇOS LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo índice "INCC", nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de dez/2008 a nov/2009, em 3,03%, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 054, de 05 de março de 2010. Os efeitos do presente termo retroagem a 10/12/2009.

1º Termo Aditivo Data: 31/03/10
Contrato n.º 274/09 Data: 05/11/09
Contratada: CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 04/07/2010, em virtude de alteração no cronograma de trabalho e com o objetivo de melhor atender o objeto do contrato, em atendimento ao MI nº 196/2010 - Secretaria de Comunicação

2º Termo Aditivo Data: 01/07/10
Contrato n.º 274/09 Data: 05/11/09
Contratada: CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 04/10/2010, em virtude de alteração no cronograma de trabalho e com o objetivo de melhor atender o objeto do contrato, em atendimento ao MI nº 248/2010 - Secretaria de Comunicação

7º Termo Aditivo Data: 28/05/10
Contrato n.º 141/08 Data: 09/04/08
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses, alterando seu vencimento para 30/10/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade aos trabalhos realizados na Secretaria, em atendimento ao MI nº 130/10 - Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

7º Termo Aditivo Data: 18/06/10
Contrato n.º 140/08 Data: 09/04/08
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 396/10 - Secretaria Regional do Aventureiro.

8º Termo Aditivo Data: 18/06/10
Contrato n.º 142/08 Data: 09/04/08
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 173/10 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

7º Termo Aditivo Data: 23/06/10
Contrato n.º 139/08 Data: 09/04/08
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2010, para dar continuidade aos trabalhos executados por esta Secretaria, de acordo com a Cláusula Quinta "5.1 - [...]" e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 226/2010 - Secretaria Regional do Iritiú.

2º Termo Aditivo Data: 17/06/10
Contrato n.º 282/08 Data: 20/06/08
Contratada: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 20/08/2010, visto que o contrato possui saldo contra e de empenho, de acordo com a Cláusula Quinta "5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento ao MI nº 1854/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/10
Contrato n.º 026/09 Data: 18/03/09
Contratada: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente: adita o contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 108.400,41 e prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 26/12/2010, essas alterações se fazem necessárias para que possamos continuar recebendo os materiais ainda não entregues e dar continuidade nos serviços de manutenção, em atendimento ao MI nº 664/UD da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 16/07/10
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/09
Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Educação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 20 de fevereiro de 2009, sendo seus efeitos retroativos a 01.02.2009.
2º) A presente repactuação implica, também, na aplicação ao valor unitário licitado do "Montante B", do percentual de -1,71%, referente ao IGPM, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2 do contrato, apurado no período de jan/2009 a dez/2009, sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2010.

1º Termo Aditivo Data: 10/06/10
Contrato n.º 209/10 Data: 14/04/10
Contratada: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente: adita o Contrato suspendendo-o pelo prazo de 35 dias a partir de 10/06/2010, visto que este contrato irá substituir o contrato de nº 81/2009 da mesma empresa, em atendimento ao MI nº 2176/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 07/07/10
Contrato n.º 225/10 Data: 30/04/10
Contratada: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 17/09/2010, em virtude do atraso na execução de serviços de infraestrutura, em atendimento ao MI nº 562/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

11º Termo Aditivo Data: 06/04/10
Contrato n.º 050/07 Data: 26/03/07
Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/02/2011, devido à quantidade excessiva de buracos existentes ao longo do sistema viário de Joinville, conforme MI nº 560/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 09/07/10
Contrato n.º 050/10 Data: 15/01/10
Contratada: PANIFICADORA SAVEGE LTDA EPP
Referente: adita o contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 67.604,10, esta alteração se faz necessária para garantir a alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2010, conforme MI nº 557/GUA - Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 15/06/10
Contrato n.º 319/09 Data: 08/12/09
Contratada: BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando o seu vencimento para 30/09/2010, em função do atraso do processo judicial proferida nos autos do agravo de instrumento nº 2010.014780-4 de março de 2010, conforme MI nº 479/GUA - Secretaria de Educação.

8º Termo Aditivo Data: 24/06/10
Contrato n.º 180/08 Data: 23/04/08
Contratada: DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
Referente: adita o Contrato suspendendo pelo prazo de 1 mês, a partir de 26/06/2010, para que sejam firmadas as condições para a execução dos serviços de manutenção do sistema de gestão cadastral (SGC), em atendimento ao MI nº 0412/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 27/07/10
Contrato n.º 180/08 Data: 23/04/08
Contratada: DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
Referente: adita o contrato reativando-o a partir de 27/07/2010 e prorrogando por 4 meses alterando seu vencimento para 28/10/2010, em função do atraso na constituição de condições técnicas determinantes a sua evolução, em atendimento ao MI nº 482/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS

267/2010 ITAÚ UNIBANCO S.A
DATA: 09/06/2010
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos bancários e/ou conveniados e demais entidades que operem recebimentos no padrão FEBRABAN para recolhimento de tributos municipais e demais contribuições.
PRAZO: 287 dias
VALOR: R\$ 1,00 (um real) por documento recolhido nas Agencias Bancárias ou Lotéricas

276/2010 MAQUINART COMERCIAL LTDA
DATA: 22/06/2010
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 3.078.555,66 (três milhões, setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

288/2010 CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
DATA: 01/07/2010
OBJETO: Aquisição de aditivos para concreto para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

289/2010 DJONI JACSON HENKLEIN ME
DATA: 12/07/2010
OBJETO: Fornecimento de Púlpito em Acrílico p/ Gabinete do Prefeito.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

290/2010 CAPACITAR EVENTOS EDUCATIVOS LTDA ME
DATA: 06/07/2010
OBJETO: Contratação empresa de capacitação, formação e apresentação no Educasul 2010.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

294/2010 OTICA MANCHESTER LTDA
DATA: 22/07/2010
OBJETO: Fornecimento de armações e lentes de grau.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 7.626,00 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais)

295/2010 CONSTRUTORA VISEU LTDA/ INFRASUL INFRASUL INFRASUL E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 20/07/2010
OBJETO: Execução das obras do Parque da Cidade.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 4.072.581,14 (quatro milhões, setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)

299/2010 TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
DATA: 20/07/2010
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e diversos equipamentos pesados para atender as necessidades das Secretarias Regionais e Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 96.832,80 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

303/2010 STAR LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFI-

CANTES LTDA
DATA: 29/07/2010
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para oficina do Município e óleo lubrificante para Fábrica de Tubos.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 6.662,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

304/2010 ENGEVIX ENGENHARIA S.A
DATA: 29/07/2010
OBJETO: Apoio a supervisão na execução das obras de macrodrenagem da sub-bacia do Rio Morro Alto.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 1.924.311,43 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos)

305/2010 CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA
DATA: 29/07/2010
OBJETO: Serviços especializados para execução de obras de macrodrenagem e pavimentação asfáltica na sub-bacia do Rio Morro Alto.
PRAZO: 365 dias
VALOR: R\$ 19.869.425,83 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)

306/2010 INFRASUL INFRASUL INFRASUL E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 29/07/2010
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 7.809,25 (sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

IPREVILLE
AVISO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

O IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.280.363/0001-90, com sede na Praça Nereu Ramos, 372 - Centro - Joinville/SC - CEP 89.201-170, torna público que estará credenciando a partir de 16 de agosto de 2010, válido para o período de 12 meses, sem qualquer exclusividade, Instituições autorizadas ou credenciadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras, integrando o cadastro de gestores de recursos financeiros do IPREVILLE, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.790/2009, em conformidade com a Lei 8.666/93, e na forma estabelecida neste Edital.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente, ou pelo site www.ipreville.sc.gov.br.

Joinville, 10 de agosto de 2010.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº 05/2010, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: PRISCILA LEMOS DOS ANJOS
OBJETO: Execução do Projeto “40ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 013/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JULIANO JAHN
OBJETO: Execução do Projeto “SIMBIOSE: CONTAMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 014/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MELANIE THERESIA PETER
OBJETO: Execução do Projeto “40ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 015/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: SÉRGIO ADRIANO DIAS LUIZ
OBJETO: Execução do Projeto “40ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 016/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: CYNTHIA WERNER
OBJETO: Execução do Projeto “QUANDO QUERO COMPOR, TIRO UMA”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 017/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: THIAGO JOÃO MARTINS
OBJETO: Execução do Projeto “40ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 018/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: RENATO VEIGA DE ALMEIDA JUNIOR
OBJETO: Execução do Projeto “40ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 019/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: LAUZE MARIA ONOFRE
OBJETO: Execução do Projeto “40ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 020/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO SOARES MENEZES
OBJETO: Execução do Projeto “40ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 021/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: ANDERSON ANTUNES ALBERTON
OBJETO: Execução do Projeto “40ª COLETIVA DE ARTISTAS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 022/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MURILO RAFAEL DOS SANTOS
OBJETO: Execução do Projeto “ENIGMA DO CONCRETO”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 023/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: PRISCILA LEMOS DOS ANJOS
OBJETO: Execução do Projeto “TRAJETÓRIAS”
VALOR: R\$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 024/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO PELIGRINO XAVIER
OBJETO: Execução do Projeto “HISTÓRIA EM QUADRIINHOS – MENINO CARANGUEJO – MANGEZAL”
VALOR: R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 025/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: EDUARDO VIEIRA
OBJETO: Execução do Projeto “SERIGRAFIA NA COMUNIDADE”
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 026/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: LEANDRO MANOEL MENDES
OBJETO: Execução do Projeto “PROJEÇÃO MAPEADA – ORGANISMOS PÚBLICOS”
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 027/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MARISETE DA SILVEIRA
OBJETO: Execução do Projeto “O ESCULTOR DE BAILARINOS”
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 028/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JULIANO LUEDERS
OBJETO: Execução do Projeto “A SEREIA”
VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 029/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JOÃO RÉUS SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Execução do Projeto “RECONQUISTA”
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 030/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: FÁBIO PORTO
OBJETO: Execução do Projeto “HISTÓRIA DE JOINVILLE – O PROJETO”
VALOR: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 031/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: SOCIEDADE CULTURAL LÍRICA
OBJETO: Execução do Projeto “CORAL DA LÍRICA – MANUTENÇÃO”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 032/2010
DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: HORÁCIO TAMBOSI
OBJETO: Execução do Projeto “NOTTE FELICE CON I CAVALIERI CANTANTI (NOITE FELIZ COM OS SENHORES CANTANTES)”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 033/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: ROSENETE MARLENE EBERHARDT
OBJETO: Execução do Projeto “CORAL - BABADO DE SAIA”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 034/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JACKSON DE OLIVEIRA
OBJETO: Execução do Projeto “BLOCO DA DIVERSIDADE”
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 035/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JACKSON DE OLIVEIRA
OBJETO: Execução do Projeto “BLOCO DE RUA SEGMENTADO”
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 036/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MARIA SALETE SOARES
OBJETO: Execução do Projeto “BLOCO CARNAVALESCO AMIGOS DO BOX 4 – CARNAVAL JOINVILLE 2011”
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 037/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: ADRIANO LORENZETI
OBJETO: Execução do Projeto “BLOCO CARNAVALESCO GREFOUCOS – CARNAVAL JOINVILLE 2011”
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 038/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: LÚCIA NARA FERREIRA
OBJETO: Execução do Projeto “PRÍNCIPES DO SAMBA – CARNAVAL 2011”
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 039/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JAIR DE LIMA MATIAS
OBJETO: Execução do Projeto “DIVULGAÇÃO E AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÚSICAIS DA BATERIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SERRINHA”
VALOR: R\$ 9.947,02 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 040/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: SABRINA LENGELER LERMEN
OBJETO: Execução do Projeto “BRINCANTE”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 041/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: GRISELDA ANAHI ARCE NEVES
OBJETO: Execução do Projeto “CIRCO NA ESCOLA”
VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 042/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: GRUPO FOLCLÓRICO JOINVILLENSE OBJETO: Execução do Projeto “PATRIMÔNIO IMATERIAL: O BOI DE MAMÃO COMO CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA DAS GERAÇÕES” VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) PRAZO: 31/12/2010	UM PERCURSO...” VALOR: R\$ 8.915,00 (oito mil novecentos e quinze reais) PRAZO: 31/12/2010	VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 043/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: NADIR BENINCA ZERMIANI OBJETO: Execução do Projeto “17ª FESTA DA POLENTA DE JOINVILLE” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 052/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ERIKA ROSENDO DE FREITAS LIMA OBJETO: Execução do Projeto “ENTRE O REAL E A FICÇÃO” VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 062/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: REGINA CÉLIA MARCIS OBJETO: Execução do Projeto “CRÔNICA DE GATOS” VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 044/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DA MULHER RURAL CRISTO REI OBJETO: Execução do Projeto “15ª FESTA DO ARROZ” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 053/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: AMARILDO CASSIANO DA SILVA OBJETO: Execução do Projeto “PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO “LAVANDULA” DA AMA CIA DE DANÇA” VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 063/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: FERNANDO CESAR SOSSAI OBJETO: Execução do Projeto “ENSINO DE HISTÓRIA E NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS” VALOR: R\$ 6.844,31 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 045/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: JOÃO ANTONIO SCHMITZ OBJETO: Execução do Projeto “INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA AÇORIANA” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 054/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ÉRIKA ROSENDO DE FREITAS LIMA OBJETO: Execução do Projeto “NÓS” VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 064/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: SARA SIMAS OBJETO: Execução do Projeto “SOU O PAI E SOU A MÃE: MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA EM JOINVILLE/SC (1980-2009)” VALOR: R\$ 7.111,31 (sete mil cento e onze reais e trinta e um centavos) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 046/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ZELÂNDIA CUSTÓDIO DA COSTA OBJETO: Execução do Projeto “KÊNIA 50 ANOS” VALOR: R\$ 7.835,00 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 055/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ELISEO FAGUNDES LEMOS OBJETO: Execução do Projeto “ESPETÁCULO: SENTIDOS VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 065/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ALEXANDRE PERGER OBJETO: Execução do Projeto “GLÓRIA E FRACASSO: A HISTÓRIA DE UMA PAIXÃO” VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 047/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: KARLA RODRIGUES DOS REIS OBJETO: Execução do Projeto “6º FESTIVAL CULTURAL BERIBAZU E 3º VENHA VER CATARINA” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 056/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL ADIPRÓS OBJETO: Execução do Projeto “VIDA NOVA: INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA ARTE E DO ARTESANATO” VALOR: R\$ 7.616,40 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 066/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: SAMANTHA AGUSTIN COHEN OBJETO: Execução do Projeto “TEATRO DE GRUPO: TRAJETÓRIAS E RELAÇÕES – IMPRESSÕES DE UMA VISITANTE” VALOR: R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 048/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: DEONEI EFFTING OBJETO: Execução do Projeto “FESTA DO DIA DO NORDESTINO” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 057/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: KARINE HELOUISA EBERHARDT OBJETO: Execução do Projeto “MÚSICA EM ANCIANTOS E LARES DE IDOSOS DE JOINVILLE” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 067/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: JULIANA REGINA CRESTANI OBJETO: Execução do Projeto “CASA DO HIP-HOP ARTE INCLUSIVA” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 049/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ITINGA OBJETO: Execução do Projeto “NOVEMBRO CULTURAL” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 058/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: TALITA JORDINA RODRIGUES OBJETO: Execução do Projeto “PROGRAMETE LÍNGUA VIVA” VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 068/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS QUERUBINS” OBJETO: Execução do Projeto “H²S HIP-HOP SOCIAL” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 050/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: GERMANO HAAK OBJETO: Execução do Projeto “PRENSAGEM DO CD FESTMUSIK” VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 059/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ANA IZABEL MAGNO RIBAS DIEFENTHAELER OBJETO: Execução do Projeto “PRÊMIO JOINVILLE DE EXPRESSÃO LITERÁRIA – COLETÂNEA 2008-2009 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 069/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: MARCUS BAER LLERENA OBJETO: Execução do Projeto “VIOLÃO ITINERANTE – DO CLÁSSICO AO CONTEMPORÂNEO” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010
CONTRATO Nº 051/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA OBJETO: Execução do Projeto “CIRCULAÇÃO – POR	CONTRATO Nº 060/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: MELANIE THERESIA PETER OBJETO: Execução do Projeto “PERSONA” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010	CONTRATO Nº 070/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: ISAUQUE DE SOUZA COSTA LEÃO OBJETO: Execução do Projeto “200 ANOS DE SCHUMANN AO ÓRGÃO” VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) PRAZO: 31/12/2010
	CONTRATO Nº 061/2010 DATA: 05/08/2010 CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA SILVA OBJETO: Execução do Projeto “OS MESMOS NÓS”	CONTRATO Nº 071/2010 DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: JULIANA CARINA SCHULZ
OBJETO: Execução do Projeto “RECITAIS COMENTADOS”
VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 072/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: TOBIAS SCHROEDER
OBJETO: Execução do Projeto “CONCERTO ESPECIAL DE NATAL – CAMERATA DONA FRANCISCA”
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 073/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MARISE MALINSKI
OBJETO: Execução do Projeto “CONCERTOS DIDÁTICOS NAS ESCOLAS”
VALOR: R\$ 14.960,00 (catorze mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 074/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JORGE CÉSAR DE ARAÚJO PIRES
OBJETO: Execução do Projeto “CHORO NA ESTAÇÃO”
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 075/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO SANCHES
OBJETO: Execução do Projeto “GRUPO DE PERCUSSÃO E ESTUDO DE MARACATU DE BAQUE VIRADO”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 076/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: ELIANA TEREZINHA IGNÁCIO
OBJETO: Execução do Projeto “BAILE SHOW “VEM DANÇAR” COM LILY BLUMENRANTS E BANDA”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 077/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JOÃO WELLINGTON DE ALMEIDA
OBJETO: Execução do Projeto “BANDA SULTANA CD 2”
VALOR: R\$ 7.833,75 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 078/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MILTON AGUIAR DE SABÓIA FILHO
OBJETO: Execução do Projeto “DPLUS”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 079/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: FÁBIO FELIPPI
OBJETO: Execução do Projeto “CD ROCK DA VIDA”
VALOR: R\$ 7.113,00 (sete mil cento e treze reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 080/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: FÁBIO ADRIANO MARTINOVICZ GÖRRESEN
OBJETO: Execução do Projeto “ZOMBIE COOKBOOK”
VALOR: R\$ 5.876,20 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 081/2010

DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: DOMICIANO LOPES DE SOUZA
OBJETO: Execução do Projeto “CASA DE HISTÓRIA”
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 082/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: RAIMUNDO JOSÉ BERNARDES
OBJETO: Execução do Projeto “QUARTETO DE VIOLÕES DE JOINVILLE – QUARTETO SAMBAQUI”
VALOR: R\$ 14.415,00 (catorze mil quatrocentos e quinze reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 083/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: ALEX REIMANN MARTINS
OBJETO: Execução do Projeto “IMPRESSÕES MUSICAIS”
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 084/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: ANDERSON DRESCH DIAS CORREA
OBJETO: Execução do Projeto “CD MUTAÇÃO”
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 085/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: EMÍLIO STENGER NETO
OBJETO: Execução do Projeto “CD NETO STENGER”
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 086/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: FILIPE SOETHE
OBJETO: Execução do Projeto “GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO CD DA DUPLA SERTANEJA ÁLVARO E MAGRÃO”
VALOR: R\$ 14.275,00 (catorze mil duzentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 087/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MARCOS ISRAEL BENEDITO
OBJETO: Execução do Projeto “GRAVAÇÃO DO CD NOEL ENCONTRA GERSHWIN”
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 088/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: JULIANA REGINA CRESTANI
OBJETO: Execução do Projeto “CASA DO HIP-HOP ARTE INCLUSIVA”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 089/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: DIEGO GASTÓN SCHROTT HERNÁNDEZ
OBJETO: Execução do Projeto “CRAS, LUZES E AÇÃO: OFICINA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 090/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: CLEITON JACOBS
OBJETO: Execução do Projeto “OFICINAS DE TEATRO CONTEMPORÂNEO”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 091/2010

DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: LUCAS ADOLFO BAUMER
OBJETO: Execução do Projeto “OFICINA DE MÚSICA: PERCUSSÃO”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 092/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MARISETE DA SILVEIRA
OBJETO: Execução do Projeto “CURTA UM CURTA – CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO DE CINEMA DIGITAL NOS BAIROS DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 093/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: MIRTES ANTUNES LOCATELLI STRAPAZZON
OBJETO: Execução do Projeto “MÚSICA PARA TODOS”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 094/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: ROSICLER HELENA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Execução do Projeto “OFICINA TEATRAL INFANTO-JUVENIL PARANAGUAMIRIM E ADHEMAR GARCIA”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 095/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: NORBERTO XAVIER DESCHAMPS
OBJETO: Execução do Projeto “PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO ATOR”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 096/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
OBJETO: Execução do Projeto “ANATOMIA DE MADEIRAS HISTÓRICAS: ELEMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL ARQUITETÔNICO DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 19.438,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 097/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: ILANIL COELHO
OBJETO: Execução do Projeto “O PEDAÇO DO SOFIA”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 098/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: FERNANDO CESAR SOSSAI
OBJETO: Execução do Projeto “ENGENHOS E GASTRONOMIA: FRAGMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DA GASTRONOMIA DE JOINVILLE”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 099/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: LUCAS ADOLFO BAUMER
OBJETO: Execução do Projeto “CIRCULAÇÃO: TEATRO QUASE MUDO E BOM APETITE”
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 100/2010
DATA: 05/08/2010
CONTRATADA: VINICIUS DA CUNHA

OBJETO: Execução do Projeto “CIRCULAÇÃO ESPECTÁCULO TEATRAL “HISTÓRIAS DE MALASARTES – UM MALANDRO DE CORAÇÃO”

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 101/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: ÂNGELA EMÍLIA FINARDI

OBJETO: Execução do Projeto “SOS – UMA MULHER SÓ: A COMUNIDADE VAI AO TEATRO”

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 102/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: DIEGO TARTAGLIA

OBJETO: Execução do Projeto “O CARTEIRO DO REI”

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 103/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: AFONSO VIEIRA

OBJETO: Execução do Projeto “O CANTO DO POVO DE UM LUGAR”

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 104/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: NORBERTO XAVIER DESCHAMP

OBJETO: Execução do Projeto “ESSE TAL DE CARMÕES”

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 105/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: CLEITON JACOBS

OBJETO: Execução do Projeto “DRAMATURGIA DO ATOR CONTEMPORÂNEO E GÊNERO: UM PERCURSO ATRAVÉS DE PERSONAGENS FEMININAS DE CÂNONES DA LITERATURA MUNDIAL”

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 106/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: MARCELO OCTÁVIO NEGREIROS DE MELLO

OBJETO: Execução do Projeto “A BRASILEIRA”

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 107/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: CASSIO FERNANDO CORREIA

OBJETO: Execução do Projeto “WERTHER: TEMPESTADE E ÍMPETO”

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 108/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: ÂNGELA EMÍLIA FINARDI

OBJETO: Execução do Projeto “ENTRE A ESPADA E A ROSA”

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 109/2010

DATA: 05/08/2010

CONTRATADA: JOSÉ SIZENANDO DE MORAES NETO

OBJETO: Execução do Projeto “SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO”

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

CONTRATO Nº 110/2010

DATA: 10/08/2010

CONTRATADA: CAROLINA GIL MANSUR AGUIAR

OBJETO: Execução do Projeto “II MOSTRA DE DANÇA LUNIKIDS: NOSSA CULTURA PELAS ASAS DE UMA BORBOLETA”

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: 31/12/2010

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

CÂMARA

Decreto-Legislativo nº 3, de 10 de agosto de 2010.

Autoriza a Diretora-Executiva da Fundação IPPUJ e a Coordenadora I, da Área de Elaboração de Projetos e Capacitação, a viajarem ao exterior.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto-legislativo:

Art. 1º Ficam as Senhoras Roberta Noroschny Schiessl, Diretora-Executiva da Fundação Instituto de Planejamento e Pesquisa para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, e Cristina Soares Carvalho, Coordenadora I, da Área de Elaboração de Projetos e Capacitação, autorizadas a ausentarem-se do País, no período de 17 a 19 de junho de 2010, para viagem à Bolívia, com o objetivo de ajustar tratativas emanadas da última visita de inspeção do Fondo Financeiro - FONPLATA.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta da dotação orçamentária da rubrica: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90 -Fonte 0.1.00 - Recursos Próprios Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 3º Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Resolução nº 8, de 5 de agosto de 2010.

Cria a Galeria de ex-legisladores, na Câmara de Vereadores de Joinville.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art. 1º - Fica criada a Galeria de ex-legisladores, destinada a homenagear ex-senadores, ex-deputados federais e estaduais, com domicílio eleitoral na cidade de Joinville à época de sua eleição, bem como de ex-vereadores.

Art. 2º - A galeria denominar-se-á Senador Carlos Gomes de Oliveira.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ofício nº 07/10 - DG
Joinville, 1º agosto de 2010.

Publicação das diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de julho/2010, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Alodir Alves de Cristo

Destino: Recife/PE

Data da saída: 01/07/2010 às 19h00

Data de retorno: 05/07/2010 às 19h00

Motivo da viagem: Participar do 416º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.

Vereador: Juarez Pereira

Destino: Recife/PE

Data da saída: 01/07/2010 às 19h00

Data de retorno: 05/07/2010 às 18h00

Motivo da viagem: Participar do 416º Encontro Nacional

de Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.

Vereador: Patrício Carlos Destro

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 14/07/2010 às 8h00

Data de retorno: 15/07/2010 às 16h00

Motivo da viagem: Reunião na Secretaria de Saúde, Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa e Secretaria de Educação, na Cidade de Florianópolis/SC.

Justificativa: 14/07/2010 – Manhã: Reunião com o Secretário de Saúde, Dr. Roberto Hess, para tratar de assuntos pertinentes ao município de Joinville. **Tarde:** Reunião na Câmara de Vereadores de Florianópolis/SC. **15/07/2010 – Manhã:** Reunião na Assembléia Legislativa. **Tarde:** Secretaria de Educação, assuntos tratados nas reuniões pertinentes ao município de Joinville/SC.

Vereador: Roberto Bisoni

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 14/07/2010 às 8h00

Data de retorno: 15/07/2010 às 16h00

Motivo da viagem: Reunião na Secretaria de Saúde, Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa e Secretaria de Educação, na Cidade de Florianópolis/SC.

Justificativa: 14/07/2010 – Manhã: Reunião com o Secretário de Saúde, Dr. Roberto Hess, para tratar de assuntos pertinentes ao município de Joinville. **Tarde:** Reunião na Câmara de Vereadores de Florianópolis/SC. **15/07/2010 – Manhã:** Reunião na Assembléia Legislativa. **Tarde:** Secretaria de Educação, assuntos tratados nas reuniões pertinentes ao município de Joinville/SC.

Vereador: Roberto Bisoni

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 14/07/2010 às 8h00

Data de retorno: 15/07/2010 às 16h00

Motivo da viagem: Reunião na Secretaria de Saúde, Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa e Secretaria de Educação, na Cidade de Florianópolis/SC.

Justificativa: 14/07/2010 – Manhã: Reunião com o Secretário de Saúde, Dr. Roberto Hess, para tratar de assuntos pertinentes ao município de Joinville. **Tarde:** Reunião na Câmara de Vereadores de Florianópolis/SC. **15/07/2010 – Manhã:** Reunião na Assembléia Legislativa. **Tarde:** Secretaria de Educação, assuntos tratados nas reuniões pertinentes ao município de Joinville/SC.

Vereador: Maurício Fernando Peixer

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 14/07/2010 às 19h00

Data de retorno: 16/07/2010 às 20h00

Motivo da viagem: O Vereador irá participar na quinta-feira na Câmara de Vereadores do Município de Curitiba de reunião sobre o Projeto de Lei nº 16/2009 ‘Cassação de Alvarás’, e na sexta-feira de reunião sobre o Projeto de Lei nº 31/2009 ‘Sistema de segurança no transporte coletivo’, uma vez que este Vereador está preparando proposição semelhante.

Vereador: Roberto Bisoni

Destino: Tijucas/SC

Data da saída: 23/07/2010 às 8horas

Data de retorno: 23/07/2010 às 16horas

Motivo da viagem: Vou conhecer o projeto de propaganda em arco, existente a cada 100 metros nas ruas de Tijucas, a fim de implantar-lo em Joinville.

Vereador: Patrício Carlos Destro

Destino: Tijucas/SC

Data da saída: 23/07/2010 às 8horas

Data de retorno: 23/07/2010 às 16horas

Motivo da viagem: Reunião com o Prefeito Elmes Manerich da Cidade de Tijucas/SC.

Justificativa: Reunião com o Prefeito Elmes Manerich a fim de obter conhecimento sobre o projeto de propaganda em arco, existente a cada 100 metros nas ruas de Tijucas, a fim de implantá-lo em Joinville/SC.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira

Destino: Fortaleza/CE

Data da saída: 27/07/2010 às 16horas

Data de retorno: 31/07/2010 às 22horas

Motivo da viagem: Participar do 418º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.

Vereador: Francisco Zermiani

Destino: Fortaleza/CE

Data da saída: 27/07/2010 às 16horas

Data de retorno: 31/07/2010 às 22horas

Motivo da viagem: Participar do 418º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.

Vereador: Odir Nunes

Destino: Jaraguá do Sul - SC

Data da saída: 29/07/2010 às 07 horas

Data de retorno: 29/07/2010 às 14 horas

Motivo da viagem: Participar do XII Ciclo de Estudo da Administração Municipal que tratará dos seguintes temas: 1 – Atuação do controle interno em apoio ao controle externo : aplicação do art. 74, IV, da CRFB/88/ Responsabilidade

por ato de gestão do prefeito e o papel do vereador na fiscalização . 2 – Convênios e outros repasses. 3 – Intervalo. 4 – Aspectos destacados da Lei de Licitações: dispensa e inexigibilidade / Mensagem do MPJTCE.

Vereador: Roberto Bisoni

Destino: Nova Trento/SC

Data da saída: 30/07/2010 às 07 horas

Data de retorno: 30/07/2010 às 18 horas

Motivo da viagem: Vou conhecer o projeto de Pórtico na entrada da cidade, a fim de implantá-lo no Bairro Espinheiros.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 53/2010 Concorrência nº 37/2010

Contratada: CLARO S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERFACES CELULAR PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA ANO DE 2010.

Valor total estimado: R\$ 54.847,92 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Data: 06/08/2010.

Prazo: Até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 54/2010 Tomada de Preços nº 39/2010

Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Data: 06/08/2010.

Prazo: Até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 55/2010 Tomada de Preços nº 41/2010

Contratada: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Objeto: FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E CONFECÇÃO DE BRASÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total : R\$ 59.262,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais)

Data: 09/08/2010.

Prazo: Até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 44/2010 Contrato nº: 52/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Inspeção, Manutenção e Recarga dos Extintores de Incêndio e Teste Hidrostático das mangueiras de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Apag Produtos e Serviços Ltda - ME.

Valor: R\$ 7.417,00 (sete mil, quatrocentos e dezessete

reais)

Data: 10 de agosto de 2010.

Prazo: Outubro de 2010 a setembro de 2011.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 08/2010-A

Contrato: 08/2010

Contratada: EMBRAINFO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMAÇÕES LTDA.

Objeto: Serviço de orientação comercial e indicação de números telefônicos comerciais de empresas formalmente constituídas.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com a diminuição do valor total estimado para gastos com serviços de orientação comercial e orientação de números telefônicos comerciais de empresas.

Data: 11/08/2010

Valor da Supressão Contratual: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Vigência Contratual: de 19/01/2010 a 31/12/2010

Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2009-B

Contrato: 72/2009

Contratada: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

Objeto: Prestação de serviço especializado de limpeza, conservação, copeiragem e operação de copiadoras multifuncionais e guilhotina.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com a diminuição do valor total estimado para gastos com serviços de limpeza externa do prédio especiais para o ano de 2010.

Data: 12/08/2010

Valor da Supressão Contratual: R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 471.432,91 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010

Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 71/2009-A

Contrato: 71/2009

Contratada: MENEGATTI & SATURNO COMERCIO DE COPIADORA LTDA.

Objeto: Locação de máquinas multifuncionais digitais para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com a diminuição do valor total estimado para gastos com cópias excedentes P/B e coloridas para o ano de 2010.

Data: 11/08/2010

Valor da Supressão Contratual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais)

Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010

Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 50/2009-A

Contrato: 50/2009

Contratada: MAINHARDT SISTEMAS CORPORATIVOS S/S LTDA.

Objeto: Serviço de manutenção, atualização e suporte de

software de cálculo de folha de pagamento para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com a diminuição do valor total estimado para gastos com horas técnicas de atendimento especial para o ano de 2010.

Data: 10/08/2010

Valor da Supressão Contratual: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais)

Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010

Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 56/2010 Tomada de Preços nº 35/2010

Contratada: LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 39.705,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais).

Data: 13/08/2010.

Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 57/2010 Tomada de Preços nº 35/2010

Contratada: RIOLE ELETRÔNICA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 54.968,24 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data: 13/08/2010.

Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 58/2010 Tomada de Preços nº 35/2010

Contratada: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 5.085,27 (cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Data: 13/08/2010.

Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

Processo Administrativo Disciplinar

Na publicação do jornal do Município nº 831 de 09.07.10, na Portaria nº 05/2009, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar nº 036/10, onde se lê: LC 266/08, leia-se: LC 21/95.

Joinville, 12 de agosto de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 5º Termo Aditivo

Data: 01/07/10

Contrato n.º 027/09

Data: 19/03/09

Contratada.: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Onde se lê: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para **01/04/2011**, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, conforme MI nº 29/UCP - Secretaria de Administração.

Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para **19/03/2011**, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, conforme MI nº 29/UCP - Secretaria de Administração

Márcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva

Gerente da Unidade de Suprimentos

ANEXOS DA PORTARIA DO IPREVILLE

ANEXO I

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A ATIVIDADE MEIO

Classe 0 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0-1 ESTRUTURA. ORGANIZAÇÃO. FUNCIONAMENTO

Classificam-se documentos relativos à criação, estruturação, organização e funcionamento do IPREVILLE.

0-1-1 LEGISLAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO

*Classificam-se regulamento, regimento, estatuto, estrutura e organograma além de atos administrativos, como instrução normativa, norma, resolução, deliberação, portaria relativos a todos os setores do IPREVILLE. Incluem-se também, atos oficiais dos Conselhos Administrativo e Fiscal. Quando se tratar de cópia, classificar como **Material de Apoio** – MA.*

0-1-2 HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIZAÇÃO FISCAL

*Classificam-se Alvará de Funcionamento, comprovante de matrícula na Junta Comercial; comprovante de inscrição e de situação cadastral - Cadastro nacional de Pessoa Jurídica. Para fins de representação legal, manter dossiê de cópias autenticadas e classificar como **Material de Apoio** – MA.*

0-1-3 POLÍTICA ADMINISTRATIVA. POLÍTICA DE QUALIDADE

0-1-3-1 PLANO. PROJETO. PROGRAMA²

Classificam-se planos, programas e projetos institucionais.

*Quando relativos à **Qualidade de Vida** de pré e pós aposentados, classificar em **L-3***

¹ **Material de Apoio:** impressos ou cópias de documentos para consulta. Pode ser eliminado pelo setor sem o conhecimento da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Não transferir para o Arquivo Geral.

² **Documento de guarda permanente.** Concluído o trâmite ou vigência, retirar material plástico (espiral e capa) e metálico (clipe e grampo). Fotos, quando houver, deverão ser mantidas no dossiê, acondicionadas individualmente em embalagens de poliéster. Fotos digitais: deverão ser selecionadas e processadas até 08 unidades.

0-1-3-2 INDICADORES DE DESEMPENHO

Inclui-se o relatório mensal, bem como ofícios, memorandos e e-mails.

0-1-3-3 NORMAS. PROCEDIMENTOS

Classificam-se normas, manual de procedimentos, fluxo de trabalho, bem como ofícios, memorandos e e-mails.

0-1-4 COMPROMISSO OFICIAL

Classificam-se documentos de apoio a compromissos da diretoria do IPREVILLE.

➤ Convites e ofícios, classificar em **0-1-5-1**

0-1-4-1 AGENDA. PAUTA. CONVOCAÇÃO. MEMÓRIA

0-1-5 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

0-1-5-1 MEMORANDO. OFÍCIO. CIRCULAR

Classificam-se correspondências administrativas com assuntos transitórios, tais como: solicitação, informação, agradecimento, cartões de Natal, de felicitações, bem como convites, programas e folders.

0-1-6 EVENTO SOCIAL

0-1-6-1 EVENTO PROMOVIDO PELO IPREVILLE

Classificam-se documentos relativos à organização de eventos, bem como programa, convite, folder, discurso proferido, fotografias, documentos audiovisuais, publicidade, etc. Classificar também ofícios, memorandos e e-mails..

➤ Serão classificados neste código, documentos produzidos e acumulados por ocasião das comemorações dos 10 anos do IPREVILLE³.

0-1-6-2 EVENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO

0-1-6-2-1 REPRESENTAÇÃO DO IPREVILLE

³ **Documento de guarda permanente.** Ver Nota 2.

Incluem-se documentos que instituem representantes, material apresentado por servidores do IPREVILLE em congressos, seminários, bem como programa, convite, etc. Criar um dossiê para cada evento.

0-1-7 RELATÓRIO DE ATIVIDADE

Classificam-se relatório de atividade setorial ou específica, utilizado para subsidiar tomada de decisão ou relatório anual.

0-1-8 AÇÃO JUDICIAL

Classificam-se os documentos referentes às ações judiciais e processos administrativos, incluindo reclamações trabalhistas; bem como ofícios, memorandos e e-mails.

➤ Pareceres jurídicos serão arquivados junto aos respectivos processos.

0-1-9 CONSELHO ADMINISTRATIVO. CONSELHO FISCAL

0-1-9-1 NOMEAÇÃO DO CONSELHO

Incluem-se documentos relativos à eleição e nomeação do Conselho.

0-1-9-1-1 EDITAL. REGIMENTO. ATA FINAL

Inclui-se também, exemplar único de material de divulgação.

0-1-9-1-2 REGISTRO. CÉDULA. ROTEIRO

Inclui-se registro de candidaturas, cédulas de votação e roteiros de mesário e de urnas volantes.

0-1-9-2 ATA. PARECER. RELATÓRIO

0-1-9-3 AGENDA. CONVOCAÇÃO. PAUTA. MEMÓRIA.

0-2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Classificam-se documentos relativos à gestão de recursos humanos correspondente à política de pessoal adotada pelo Município.

*Classificam-se documentos cuja produção e arquivamento se faz na **Secretaria de Gestão de Pessoas***

0-2-1 RELAÇÃO COM ORGÃOS NORMALIZADORES DO TRABALHO

0-2-1-1 RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

0-2-1-2 ACORDO SINDICAL⁴

Classificam-se documentos relativos aos acordos sindicais, negociação do dissídio coletivo, movimentos reivindicatórios, bem como ofícios, memorandos e e-mails

0-2-2 DOSSIÊ DE EX-SERVIDOR DO IPREVILLE

Inclui-se o dossiê de servidores que não pertencem mais ao quadro do IPREVILLE. As pastas funcionais de servidores ativos serão transferidas para a SGP.

0-2-3 TREINAMENTO

Classificam-se documentos relativos a treinamento ou capacitação, realizados pelo IPREVILLE ou por terceiros.

0-2-3-1 PLANO DE CAPACITAÇÃO. MATERIAL DIDÁTICO. RELATÓRIO.

0-2-3-2 CRONOGRAMA. LISTA DE PRESENÇA. AVALIAÇÃO

0-2-4 CONCURSO PÚBLICO. PROCESSO SELETIVO

Inclui-se edital, constituição de banca examinadora, currículo e ficha de inscrição, prova e gabarito, teste de seleção, exame médico, revisão, recursos.

0-2-5 FOLHA DE PAGAMENTO

0-2-5-1 DIRF – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO NA FONTE

0-2-5-2 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL

0-2-6 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. AÇÃO DISCIPLINAR

⁴ **Documento de guarda permanente.** Ver Nota 2.

0-2-6-1 PROCESSO DE SINDICÂNCIA

0-2-7 ESTÁGIO CURRICULAR

Classificam-se documentos relativos ao estágio de estudante de nível superior e médio, bem como ofícios e memorandos e e-mails

0-2-7-1 CADASTRO DE CANDIDATO. SELEÇÃO

0-2-7-2 DOSSIÊ DO ESTAGIÁRIO

Classificam-se documentos como termo de compromisso de estágio, termo aditivo, documento pessoal, plano do estágio, relatório de avaliação de desempenho, relatório de acompanhamento de estágio e folha de frequência.

0-3 GESTÃO DE MATERIAL e DE SERVIÇOS

0-3-1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Classificam-se documentos referentes à aquisição de material de uso corrente, de acordo com a Lei Federal nº4.320/64, art. 13, bem como ofícios e memorandos e e-mails.

0-3-1-1 CONTRATO DE FORNECIMENTO

0-3-2 MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO

Inclui-se também, registro e baixa de material.

0-3-3 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificam-se documentos relativos ao processo de licitação para contratação de serviços. Relatórios ou diagnósticos, bem como plantas e projetos de engenharia, classificar no código relativo ao objeto do contrato.

0-3-3-1 SERVIÇO GERAL

Classificam-se documentos relativos à contratação de prestação de serviços de manutenção em geral, como serviço de vigilância e segurança, limpeza, de jardinagem, de bombeiro, de eletricitista, de pedreiro, de marceneiro, e ainda, de serviços de coffe-brake entre outros; bem como ordem de serviço, ofícios e memorandos e e-mails

0-3-3-1-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Incluem-se termos aditivos e documentos posteriores à licitação.

0-3-3-2 SERVIÇO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, DE INFORMAÇÕES, DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE TELECOMUNICAÇÕES E DE WEB

Classificam-se documentos de prestação de serviços relativos a elaboração e implantação de programas de GED e GDE, à instalação, operação e controle de uso de serviços de telefonia, bem como instalação, acompanhamento técnico e manutenção de equipamentos de informática.

*Licenças de uso de software, classificar em **0-6-3-1-1***

0-3-3-2-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Incluem-se termos aditivos e documentos posteriores à licitação.

0-3-3-3 SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

Classificam-se documentos relativos à contratação de profissional técnico para assessoramento atuarial, financeiro e contábil, bem como profissionais para gestão administrativa.

0-3-3-3-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Incluem-se termos aditivos e documentos posteriores à licitação.

0-3-3-4 SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA FIM

Classificam-se documentos relativos à contratação de prestadores de serviço ligados aos programas de Qualidade de Vida, bem como ofícios, memorandos e e-mails.

➤ Relatórios, avaliações e outros documentos produzidos na execução da atividade, classificar no código pertinente.

0-3-3-4-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Incluem-se termos aditivos e documentos posteriores à licitação.

0-3-3-5 SERVIÇO DE PUBLICIDADE, GRÁFICO E EDITORIAL

Classificam-se documentos relativos à contratação de serviços de criação e produção editorial, bem como assessoria de imprensa, ofícios, memorandos e e-mails.

0-3-3-5-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Incluem-se termos aditivos e documentos posteriores à licitação.

0-3-3-6 SERVIÇO DE TRANSPORTE E DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Classificam-se controle de quilômetros dos veículos locados, ordem de serviço, bem como ofícios, memorandos e e-mails

0-3-3-6-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Incluem-se termos aditivos e documentos posteriores à licitação.

0-3-3-7 SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA. RECUPERAÇÃO

Classificam-se documentos relativos ao processo de contratação de serviços de engenharia, arquitetura e outros.

➤ Contratos, termos aditivos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), classificar em **0-4-2-5-1**, na pasta correspondente ao imóvel.

0-3-4 AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO NÃO REALIZADA

Classificam-se processos de licitação e outros expedientes relativos a aquisição de materiais e de contratação de serviços que não foram contratados por cancelamento ou nulidade do processo licitatório e contratos.

0-3-3-8-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Incluem-se termos aditivos e documentos posteriores à licitação

0-4 GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS

0-4-1 INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS

0-4-2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Classificam-se documentos referentes à incorporação de bens imóveis seja por compra, cessão, permuta, comodato, bem como ofícios, memorandos e e-mails.

0-4-2-1 CONTRATO DE CESSÃO DE USO

0-4-2-2 APÓLICE DO SEGURO PREDIAL

0-4-2-3 AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

0-4-2-4 AVALIAÇÃO LOCATÍCIA

0-4-2-5 PROJETO ARQUITETÔNICO. PLANTA DE ENGENHARIA

0-4-2-5-1 CONTRATO. TERMO ADITIVO. A.R.T.

0-4-2-6 ESCRITURA. REGISTRO DO IMÓVEL.

0-4-3 GESTÃO DE MATERIAL PERMANENTE

0-4-3-1 INCORPORAÇÃO

Classificam-se documentos referentes ao processo de incorporação de material permanente, seja por compra, cessão, permuta ou transferência, bem como ofícios, memorandos e e-mails

0-4-3-2 MOVIMENTAÇÃO

Classificam-se documentos relativos à movimentação (Termo de Movimentação de Bem) e/ou alienação por cessão, comodato, doação, leilão, permuta ou transferência, bem como ofícios, memorandos e e-mails

0-4-4 GUARDA E SEGURANÇA

0-4-4-1 SINISTRO

Classificam-se documentos referentes à vistoria, sindicância e perícia técnica relativa a incêndio, acidentes de causas naturais e proveniente de falha de projeto e edificação, bem como ofícios e memorandos e e-mails

0-4-4-1-1 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Classificam-se documentos referentes à instalação, vistoria, atestado e manutenção de sistema de alarme, de extintor, de mangueira e de hidrante, bem como ofícios e memorandos e e-mails.

0-4-4-1-2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE INCÊNDIO**0-4-5 CONTROLE DE USO DE DEPENDÊNCIAS**

Classificam-se documentos referentes ao controle de portaria, entrada e saída de pessoas, solicitação e permissão para entrada e permanência fora do horário de expediente.

0-4-5-1 ONEROSO**0-4-5-2 GRATUITO****0-5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Classificam-se documentos relativos à previsão, proposta, execução orçamentária, uso dos recursos públicos, comprovação de receita e despesa e prestação de contas.

0-5-1 APROVAÇÃO DAS CONTAS. AUDITORIA**0-5-2-1 INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO**

Classificam-se informações enviadas e recebidas do Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Previdência Social, Ministério da Fazenda, Ministério Público e outros.

0-5-2-2 INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

Classificam-se informações enviadas e recebidas da Controladoria, Secretaria da Fazenda e outros.

0-5-2 PLANEJAMENTO

Classifica-se o Plano Plurianual (PPA)

0-5-2-1 ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO**0-5-3 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)****0-5-4 ORÇAMENTO****0-5-4-1 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Inclui-se proposta aprovada (LOA – Lei de Orçamento Anual), memória de cálculo, ofícios, planilhas e exemplar da publicação no Jornal do Município.

0-5-4-2 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Inclui-se proposta aprovada (decreto municipal), memória de cálculo e exemplar da publicação no Jornal do Município.

0-5-4-3 ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Decretos e/ou leis, ofícios e exemplar da publicação no Jornal do Município.

0-5-5 MOVIMENTO CONTÁBIL

Classificam-se documentos referentes às despesas correntes e de capital, adiantamento, subvenção e suprimento, pedido de empenho, empenho, liquidação, ordem de pagamento, nota fiscal, recibo, fatura (luz, água, telefonia e internet) duplicata e Documentos de Arrecadação Municipal (DAM).

0-5-6 EXTRATO BANCÁRIO**0-5-7 CONTROLE CONTÁBIL****0-5-7-1 BALANÇO****0-5-7-2 BALANCETE****0-5-7-3 LIVRO DIÁRIO****0-5-7-4 LIVRO RAZÃO****0-5-8 CONTRIBUIÇÕES. TRIBUTOS. DECLARAÇÕES****0-5-8-1 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL****0-5-8-2 FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO****0-5-8-3 ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO****0-5-8-4 PIS-PASEP - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/ PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO****0-5-8-5 INSS - SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL****0-5-8-6 IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE****0-5-8-7 CSLL – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO****0-5-8-8 COFINS – CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****0-5-8-9 IPREVILLE – GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA****0-5-8-10 DCTF – DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS****0-6 GESTÃO DE DOCUMENTO E DA INFORMAÇÃO****0-6-1 PRODUÇÃO EDITORIAL**

Classificam-se periódicos, folhetos e material de divulgação produzido pelo IPREVILLE, bem como ofícios, memorandos e e-mails

0-6-2 GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**0-6-2-1 CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS (Área meio e Área fim)****0-6-2-2 COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Classificam-se atas, pareceres, normativas, e documentos relativos à eliminação, transferência e recolhimento aprovados pela CPAD.

0-6-2-3 PROTOCOLO. RECEPÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Classificam-se documentos como guias de tramitação, livro de controle de documentos expedido e recebidos. Inclui-se também, o protocolo de envio do resumo do pacote do e-sfinge e recibos do e-sfinge obras.

➤ O controle de serviço postal (AR) deverá ser arquivado no processo que suscitou a correspondência.

0-6-2-4 CONSULTA E EMPRÉSTIMO

Classificam-se documentos relativos à consulta e empréstimo de documentos de arquivo.

0-6-3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO**0-6-3-1 PRESERVAÇÃO E ACESSO**

Classificam-se documentos relativos ao estudo e a implementação de projetos de Gestão Eletrônica de Documentos, de reprografia (microfilmagem ou digitalização), bem como ofícios, memorandos e e-mails

0-6-3-1-1 LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

IPREVILLE							
TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS							
CLASSE 0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO			OBSERVAÇÃO Fundamentação Legal	
	Arquivo Setorial	Arquivo Geral	Digitalização	Eliminação	Guarda Permanente		
0-1 ESTRUTURA. ORGANIZAÇÃO. FUNCIONAMENTO							
0-1-1 LEGISLAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO	V	15	-	-	Sim	V= vigência MA: NÃO transferir para o Arquivo Geral	
0-1-2 HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIZAÇÃO FISCAL	V	15	-	-	Sim	MA: NÃO transferir para o Arquivo Geral	
0-1-3 POLÍTICA ADMINISTRATIVA. POLÍTICA DE QUALIDADE							
0-1-3-1 PLANO. PROJETO. PROGRAMA	V	15	-	-	Sim		
0-1-3-2 INDICADORES DE DESEMPENHO	01	15	-	-	Sim		
0-1-3-3 NORMAS. PROCEDIMENTOS	V	15	-	-	Sim		
0-1-4 COMPROMISSO OFICIAL							
0-1-4-1 AGENDA. PAUTA. CONVOCAÇÃO. MEMÓRIA	01	04	-	-	Sim		
0-1-5 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.							
0-1-5-1 MEMORANDO. OFÍCIO. CIRCULAR	02	-	-	-	Sim	Trata-se de correspondência administrativa com assunto transitório.	
0-1-6 EVENTO SOCIAL.							
0-1-6-1 EVENTO PROMOVIDO PELO IPREVILLE	02	15	-	-	Sim		
0-1-6-2 EVENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO	02	-	-	-	Sim		
0-1-6-2-1 REPRESENTAÇÃO DO IPREVILLE	02	15	-	-	Sim		
0-1-7 RELATÓRIO DE ATIVIDADE	01	-	-	-	Sim	*A CPAD poderá considerar permanente, no momento da avaliação.	
0-1-8 AÇÃO JUDICIAL	V	15	-	-	Sim	Código Civil, art. 205. V= esgota-se com o término das fases recursais.	
0-1-9 CONSELHO ADMINISTRATIVO. CONSELHO FISCAL							
0-1-9-1 NOMEAÇÃO DO CONSELHO							
0-1-9-1-1 EDITAL. REGIMENTO. ATA FINAL	03	15	-	-	Sim		
0-1-9-1-2 REGISTRO. CÉDULAS. ROTEIROS	03	-	-	-	Sim		
0-1-9-2 ATA. PARECER. RELATÓRIO	01	15	-	-	Sim		
0-1-9-3 AGENDA. CONVOCAÇÃO. PAUTA. MEMÓRIA.	01	-	-	-	Sim		
0-2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							
0-2-1 RELAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES NORMALIZADORAS DO TRABALHO							
0-2-2-1 RAIS	01	15	-	-	Sim		
0-2-2-2 ACORDO SINDICAL	02	15	-	-	Sim		
0-2-2 DOSSIÊ DE EX-SERVIDOR DO IPREVILLE	01	45	Sim	-	Sim		
0-2-3 TREINAMENTO	02	03	-	-	Sim		
0-2-3-1 PLANO DE CAPACITAÇÃO. MATERIAL DIDÁTICO. RELATÓRIO	02	15	-	-	Sim		
0-2-3-2 CRONOGRAMA. LISTA DE PRESEÇA. AVALIAÇÃO	02	-	-	-	Sim		
0-2-4 CONCURSO PÚBLICO. PROCESSO SELETIVO	V	AAC+06	-	-	Sim	V= homologação+4 anos AAC do ano que termina V Lei 8036, art. 23	
0-2-5 FOLHA DE PAGAMENTO	01	30	-	-	Sim		
0-2-5-1 DIRF	01	05	-	-	Sim		
0-2-5-2 GFIP	01	30	-	-	Sim		
0-2-6 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. AÇÃO DISCIPLINAR							
0-2-6-1 PROCESSO DE SINDICÂNCIA	V	10	-	-	Sim	Portarias de abertura de processo e despacho final deverão constar no dossiê do(s) servidor(es).	
0-2-7 ESTÁGIO CURRICULAR							
0-2-7-1 CADASTRO DE CANDIDATO. SELEÇÃO	01	-	-	-	Sim		
0-2-7-2 DOSSIÊ DO ESTAGIÁRIO	V	AAC+06	-	-	Sim	*Até Aprovação das Contas pelo TCE	
0-3 GESTÃO DE MATERIAL E DE SERVIÇOS							
0-3-1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	AAC*	06	-	-	Sim	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art.173 § I e II	
0-3-1-1 CONTRATO DE FORNECIMENTO	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-3-2 MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO	02	04	-	-	Sim		
0-3-3 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS							
0-3-3-1 SERVIÇO GERAL	AAC	06	-	-	Sim	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art.173 § I e II	
0-3-3-1-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-3-3-2 SERVIÇO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, DE INFORMAÇÕES, DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE TELECOMUNICAÇÕES E DE WEB	V	AAC+06	-	-	Sim	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art.173 § I e II	
0-3-3-2-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-3-3-3 SERVIÇO DE CONSULORIA E ACESSORIA	V	AAC+06	-	-	Sim	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art.173 § I e II	
0-3-3-3-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-3-3-4 SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA FIM	V	AAC+06	-	-	Sim	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art.173 § I e II	
0-3-3-4-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-3-3-5 SERVIÇO DE PUBLICIDADE, GRÁFICO E EDITORIAL	V	AAC+06	-	-	Sim	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art.173 § I e II	
0-3-3-5-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-3-3-6 SERVIÇO DE TRANSPORTE E DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO	V	AAC+06	-	-	Sim	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art.173 § I e II	
0-3-3-6-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-3-3-7 SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-3-4 AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO NÃO REALIZADA	01	AAC	-	-	Sim		
0-3-4-1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	01	AAC	-	-	Sim		
0-4 GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS							
0-4-1 INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS	01	15	-	-	Sim		
0-4-2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO							
0-4-2-1 CONTRATO DE CESSÃO DE USO	V+ AAC	06	-	-	Sim	V= término do contrato. AAC: Enviar para o AG após a aprovação das contas pelo TCE	
0-4-2-2 APÓLICE DO SEGURO PREDIAL	V	-	-	-	Sim		
0-4-2-3 AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA	V	15	-	-	Sim		
0-4-2-4 AVALIAÇÃO LOCATÍCIA	V	15	-	-	Sim		
0-4-2-5 PROJETO ARQUITETÔNICO. PLANTA DE ENGENHARIA	V	15	-	-	Sim		
0-4-2-5-1 CONTRATO. TERMO ADITIVO. A.R.T.	V	AAC+06	-	-	Sim		
0-4-2-6 ESCRITURA. REGISTRO DO IMÓVEL	V	15	-	-	Sim		
0-4-3 GESTÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
0-4-3-1 INCORPORAÇÃO	02	AAC+10	-	-	Sim		
0-4-3-2 MOVIMENTAÇÃO	V	06	-	-	Sim		
0-4-4 GUARDA E SEGURANÇA							
0-4-4-1 SINISTRO	V	06*	-	-	-	* Após a aprovação das contas pelo TCE	
0-4-4-1-1 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	V	06	-	-	Sim		
0-4-4-1-2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE INCÊNDIO	V	04	-	-	Sim		
0-4-5 CONTROLE DE USO DE DEPENDÊNCIAS							
0-4-5-1 ONEROSO	01	AAC+06	-	-	Sim		
0-4-5-2 GRATUITO	01	AAC+06	-	-	Sim		
0-5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA							
0-5-1 APROVAÇÃO DAS CONTAS. AUDITORIA							
0-5-1-1 INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO	AAC	06	-	-	Sim		
0-5-1-2 INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	AAC	06	-	-	Sim		

INTERNO						
0-5-2 PLANEJAMENTO	04	-	-	Sim	-	Cópia: NÃO transferir para o Arquivo Geral V= acompanha a temporalidade do PPA
0-5-2-1 ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO	V	-	-	Sim	-	Cópia: não transferir para o AG
0-5-3 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	02	-	-	Sim	-	Cópia: NÃO transferir para o Arquivo Geral
0-5-4 ORÇAMENTO	02	-	-	Sim	-	Cópia: NÃO transferir para o Arquivo Geral
0-5-4-1 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	02	-	-	Sim	-	Cópia: NÃO transferir para o Arquivo Geral
0-5-4-2 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	02	-	-	Sim	-	Cópia: NÃO transferir para o Arquivo Geral
0-5-4-3 ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02	-	-	Sim	-	Cópia: NÃO transferir para o Arquivo Geral
0-5-5 MOVIMENTO CONTÁBIL	03 meses	AAC+06	Sim	Sim	-	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art. 173 § 1 e II
0-5-6 EXTRATO BANCÁRIO	01	AAC+06	-	-	-	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art. 173 § 1 e II
0-5-7 CONTROLE CONTÁBIL						
0-5-7-1 BALANÇO	01	15	-	-	Sim	
0-5-7-2 BALANCETE	01	AAC+06	-	Sim	-	Código Tributário Nacional. Lei. 5.172, art. 173 § 1 e II
0-5-7-3 LIVRO DIÁRIO	01	AAC+06	-	-	Sim	
0-5-7-4 LIVRO RAZÃO	01	AAC+06	-	-	Sim	
0-5-8 CONTRIBUIÇÕES, TRIBUTOS, DECLARAÇÕES						
0-5-8-1 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	01	10	-	Sim	-	
0-5-8-2 FGTS	01	30	-	Sim	-	Lei 8.036, art. 23
0-5-8-3 ISS	01	10	-	Sim	-	
0-5-8-4 PIS, PASEP	01	10	-	Sim	-	
0-5-8-5 INSS	01	10	-	Sim	-	
0-5-8-6 IRRF	01	10	-	Sim	-	
0-5-8-7 CSLL	01	10	-	Sim	-	
0-5-8-8 COFINS	01	30	-	Sim	-	Lei 8.036, art. 23
0-5-8-9 IPREVILLE	01	10	Sim	Sim	-	
0-5-8-10 DCTF	01	05	-	Sim	-	
0-6 GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INFORMAÇÃO						
0-6-1 PRODUÇÃO EDITORIAL	01	20	Sim	-	Sim	
0-6-2 GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO						
0-6-2-1 MANUAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	V	20	-	-	Sim	
0-6-2-2 COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	02	20	-	-	Sim	
0-6-2-3 PROTOCOLO, RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	01	-	-	Sim	-	
0-6-2-4 CONSULTA E EMPRÉSTIMO	V	-	-	Sim	-	V= devolução do documento
0-6-3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO						
0-6-3-1 PRESERVAÇÃO E ACESSO	V	05	-	Sim	-	
0-6-3-1-1 LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	V	AAC+06	-	Sim	-	

IPREVILLE
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A ATIVIDADE FIM
Classe 1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

1-1 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Classificam-se os documentos relativos as solicitações dos servidores segurados pelo IPREVILLE.

1-1-1 APOSENTADORIA

Classifica-se o processo de concessão de benefício e solicitação de revisão de benefício.

1-1-1-1 CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC

1-1-2 PENSÃO

Classifica-se o processo de instituição de pensionista, tendo como anexo, o processo de aposentadoria do instituidor do benefício.

1-1-3 SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

1-1-3-1 SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR SEGURADO

1-1-3-2 SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR EXONERADO ou servidor não SEGURADO

1-1-4 CADASTRO ANUAL DE SEGURADOS

1-1-5 ABONO DE PERMANÊNCIA

1-2 GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

1-2-1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1-2-1-1 ATA. PARECER. RELATÓRIO

1-2-1-2 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (MPS)

1-2-1-3 DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (MPS)

1-2-2 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1-2-2-1 ATA. PARECER. RELATÓRIO

1-2-2-2 AGENDA. CONVOCAÇÃO. PAUTA. MEMÓRIA.

1-2-3 NÚCLEO GESTOR DE INVESTIMENTOS

1-2-3-1 ATA. PARECER. RELATÓRIO

1-2-3-2 AGENDA. CONVOCAÇÃO. PAUTA. MEMÓRIA

1-2-4 INVESTIMENTOS

Classificam-se documentos relativos ao processo de licitação de credenciamento das instituições e a homologação dos mesmos, bem como Termo de Adesão, Prospecto e Regulamento dos fundos de investimentos.

1-2-5 CÁLCULO ATUARIAL

1-2-5-1 RELATÓRIO. DIAGNÓSTICO

1-2-5-2 DRAA – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL (MPS)

1-2-5-3 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL (Anexo XIII da LRF)

1-2-6 CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA

1-2-6-1 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (MPS)

1-2-6-2 COMPROVANTE DE REPASSE (MPS)

1-2-6-3 CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (MPS)

1-2-6-4 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (ANEXO V – LRF)

1-4 QUALIDADE DE VIDA

Classificam-se os documentos de apoio administrativo e profissional relativos às atividades desenvolvidas em função da política de qualidade de vida para o servidor da administração municipal nas fases de pré e pós aposentadoria.

1-4-1 PRÉ APOSENTADORIA

1-4-1-1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Incluem-se projetos, relatório e cartilha com regras de aposentadoria, registros fotográficos, publicações, recortes de jornais e outros documentos relativos ao assunto.

1-4-1-1-1 Ficha de avaliação

1-4-1-2 PROGRAMA NOVA VIDA

Classificam-se projetos, Termos de Cooperação, relatório anual e registros fotográficos, publicações, recortes de jornais e outros documentos relativos ao assunto.

1-4-1-3 PROGRAMA HORA H

Classificam-se projetos, relatório, registros fotográficos, publicações, recortes de jornais e outros documentos relativos ao assunto.

➤ O TERMO assinado será arquivado na pasta do segurado e seguirá a temporalidade do **1-1-1**.

1-4-2 PÓS APOSENTADORIA

1-4-2-1 HOMENAGEM NO GABINETE DO PREFEITO

Classificam-se relatório, registros fotográficos, um exemplar de convite, publicações, recortes de jornais e outros documentos relativos ao assunto.

1-4-2-2 ACOLHIMENTO

Classificam-se relatório, registros fotográficos, publicações, recortes de jornais e outros documentos relativos ao assunto.

1-4-2-3 PROGRAMA MAIOR CUIDADO

Classificam-se projetos, relatório, registros fotográficos, publicações, recortes de jornais e outros documentos relativos ao assunto.

1-4-2-3-1 MENSAGEIRAS

Classificam-se relatório, registros fotográficos, publicações, recortes de jornais e outros documentos relativos ao assunto.

1-4-2-4 PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

Classificam-se projeto, programa da oficina, convite, material de divulgação, avaliação, relatório, registros fotográficos, publicações, recortes de jornais e outros documentos relativos ao assunto.

1-3-2-4-1 FICHA DE INSCRIÇÃO DO VOLUNTÁRIO

1-3-2-4-2 FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

(LOGO) IPREVILLE							
TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS							
CLASSE 1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ASSUNTO/ TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO			OBSERVAÇÕES Fundamentação Legal	
	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	Digitalização	Eliminação	Guarda Permanente		
1-1 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
1-1-1 APOSENTADORIA	AEC*	V+10	Sim*	Sim	-	*AEC – Até Envio ao COMPREV V= uso do benefício *microfilmagem os processos com encerramento total benefício.	
1-1-1-2 CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC	01	10	Sim*	Sim	-	*Microfilmagem convencional	
1-1-2 PENSÃO	AEC	V+10	Sim*	Sim	-	*microfilmagem os processos com encerramento total benefício.	
1-1-3 SOLICITAÇÃO INDEFERIDA							
1-1-3-1 SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR SEGURADO	01	Juntar ao processo de aposentadoria	-	Sim	-		
1-1-3-2 SOLICITAÇÃO DE SERVIDOR exonerado ou de não servidor SEGURADO	V	15	-	Sim	-	V= indeferimento da solicitação	
1-1-4 CADASTRO ANUAL DE SEGURADOS	V	05	-	Sim	-	Arquivar por mês, em ordem alfabética de segurado	
1-1-5 ABONO DE PERMANÊNCIA	V	Juntar ao processo de aposentadoria	-	-	-	V= Até a solicitação da aposentadoria	
1-2 GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS							
1-2-1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS							
1-2-1-1 ATA. PARECER. RELATÓRIO	05	15	-	-	Sim		
1-2-1-2 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (MPS)	05	15	-	-	Sim		
1-2-1-3 DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (MPS)	05	15	-	-	Sim		
1-2-2 COMITÊ DE INVESTIMENTOS							
1-2-2-1 ATA. PARECER. RELATÓRIO	05	15	-	-	Sim		
1-2-2-2 AGENDA. CONVOCAÇÃO. PAUTA. MEMÓRIA.	02	-	-	Sim	-		
1-2-3 NÚCLEO GESTOR DE INVESTIMENTOS							
1-2-3-1 ATA. PARECER. RELATÓRIO	05	15	-	-	Sim		
1-2-3-2 AGENDA. CONVOCAÇÃO. PAUTA. MEMÓRIA	02	-	-	Sim	-		
1-2-4 INVESTIMENTOS	V	AAC+06	-	Sim	-		
1-2-5 CÁLCULO ATUARIAL							
1-2-5-1 RELATÓRIO. DIAGNÓSTICO	02	15	-	-	Sim		
1-2-5-2 DRAA – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL (MPS)	02	15	-	-	Sim		
1-2-5-3 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL (Anexo XIII da LRF)	01	AAC+06	-	Sim	-		
1-2-6 CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA							
1-2-6-1 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (MPS)	01	15	-	-	Sim		
1-2-6-2 COMPROVANTE DE REPASSE (MPS)	01	15	-	-	Sim		
1-2-6-3 CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (MPS)	01	15	-	-	Sim		
1-2-6-4 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (ANEXO V – LRF)	01	AAC+06	-	Sim	-		
1-2 QUALIDADE DE VIDA							
1-2-1 PROGRAMAS PARA PRÉ APOSENTADORIA							
1-2-1-1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	02	15	-	-	Sim		
1-2-1-1-1 FICHA DE AVALIAÇÃO	01	-	-	Sim	-		
1-2-2 PROGRAMA NOVA VIDA	02	15	-	-	Sim		
1-2-3 PROGRAMA HORA H	02	15	-	-	Sim	Arquivar o Termo assinado na pasta do segurado.	
1-2-2 PROGRAMA PARA PÓS APOSENTADORIA							
1-2-2-1 HOMENAGEM NO GABINETE DO PREFEITO	02	15	-	-	Sim		
1-2-2-2 PROGRAMA ACOLHIMENTO	02	15	-	-	Sim		
1-2-2-3 PROGRAMA MAIOR CUIDADO	02	15	-	-	Sim		
1-2-2-3-1 MENSAGEIRAS do Programa Maior Cuidado	02	15	-	-	Sim		
1-2-2-4 PROGRAMA DE VOLUNTARIADO	02	15	-	-	Sim		
1-2-2-4-1 FICHA DE INSCRIÇÃO DO VOLUNTÁRIO	02	-	-	Sim	-		
1-2-2-4-2 FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE	02	-	-	Sim	-		

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.